

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0777



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.539

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHOS
Do Governador do Estado

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

AVISO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado de Educação

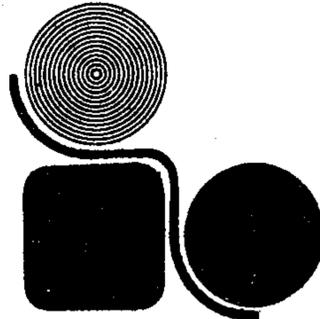
EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONCORRÊNCIA - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Do Instituto de Terras do Pará

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

1 Caderno
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIO Nº 39/89 - DIASE/SEJUC

PARTES: SEDUC/ CENTRO EDUCACIONAL 12 DE OUTUBRO

OBJETO: O atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: NCZ\$ 11.026,54 (Onze mil e vinte e seis cruzados no vos e cinquenta e quatro centavos).

RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01; 08 42; 188; 1034; 4130

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 04.08.89

ASSINANTES: Nazaré Bessa (Secretária de Estado de Educação em exercício) - Pela SEDUC

Yoldilza - Pelo Centro Educacional 12 de outubro.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena

Ana Cristina Silva

CONVÊNIO Nº 45/89 - DIASE/SEJUC

PARTES: SEDUC / COLÉGIO RUI BARBOSA

OBJETO: O atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: NCZ\$ 3.581,37 (três mil, quinhentos e oitenta e hum cruzados novos e trinta e sete centavos)

RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos : 16101 ; 08; 42; 188; 1034; 4130.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 1989.

ASSINANTES: Nazaré Bessa (Secretária de Estado de Educação em exercício) - Pela SEDUC.

Francisco Cândido da Silva (Diretor) - Pelo Colégio RUI BARBOSA.

TESTEMUNHAS: Edilse Maria Oliveira

Ana Cristina Silva

(Ext. nº 18639, Reg. nº 36382, Dia 18/08/89)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: JUCEPA X MAC-PR OMOÇÕES LTDA

OBJETO: ORGANIZAR E INSTALAR O ENCONTRO NACIONAL DE REG. DO COMÉRCIO.

VALOR GLOBAL: NCZ\$-35.000,00

VIGÊNCIA: 08.08.89 até pós-evento

ASSINATURAS: JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS

Presidente da JUCEPA

MARILSA DAQUER EWERTON

Sócia-Administradora

(Ext. nº 18641, Reg. nº 36384, Dia 18/08/89)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S / A

COC/ME04814786/0001-31

Aos dias 16 de Maio de 1989 às 15.00 horas na sede da empresa sita à Estrada de Maracacura, s/nº, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foi realizada a reunião da Diretoria de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., com a participação de (11) Onze Diretores que compõem a Diretoria, cientes previamente, do assunto a ser tratado, quando sob a presidência do Sr. SADAO OKUNO, Diretor - Presidente, foi deliberado nomear o Sr. YASUNORI TAKAMI, atual Gerente do Departamento de Amários, para o cargo de Diretor de Controle de Qualidade, ora em vaga após renúncia do seu ex-titular o Sr. SUBO SASAKA que voltou ao país de origem, valendo-se para tanto do poder conferido à Diretoria pelo que dispõe o §-2º do artigo 8 do Estatuto Social. Entretanto, a posse do cargo de Diretor a que foi indicado o Sr. YASUNORI TAKAMI depende de conversão do seu visto em permanente por se encontrar no país com o visto temporário. Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi suspensa para Lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos os Diretores presentes. (aa). YOSHIHIRO SAWA, SADAO OKUNO, ELIAS GAITASSE KALUME, TOSHIO EINAGA, TOMOHARU SAKAMOTO, TETSUJI SATO, TSUGUO KOYAMA, SHIGEO EMOTO, YOICHI SAGAWA, TAKUSHI SATO e TOMOAKI KAWABATA.

A presente é cópia fiel da original que consta no Livro próprio.

Belém, 16 de agosto de 1989

TOMOHARU SAKAMOTO
SECRETÁRIO

VISTO:

SADAO OKUNO

DIRETOR-PRESIDENTE

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO

-5 JUL 89 000880

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO

(Ext. nº 18643, Reg. nº 36386, Dia 18/08/89)

FAZENDA BOI BRANCO S/A

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

(Em milhares de cruzados)

ATIVO		1988	1987	PASSIVO		1988	1987
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e bancos		11	192	Empréstimos		82.239	7.248
Aplicações financeiras		—	1.809	Fornecedores		6.197	715
Contas a receber		2.156	2.684	Salários e encargos soc. a recolher		1.462	11
Estoques		80.102	5.370	Impostos a recolher		264	1
Impostos a recuperar		70	—	Adiantamento acionista controlador		563.241	62.171
Despesas antecipadas		4.016	511	TOTAL DO CIRCULANTE		653.403	70.146
TOTAL DO CIRCULANTE		86.355	10.565	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Empréstimos		121.892	—
Contas a receber		6.972	144	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		121.892	—
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		6.972	144	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PERMANENTE				Capital social		65.978	32.239
Investimento		93	10	Reservas de capital		436.672	18.011
Imobilizado		749.359	89.416	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		502.650	50.250
Diferido		435.166	20.261	TOTAL DO PASSIVO		1.277.945	120.396
TOTAL DO PERMANENTE		1.184.618	109.687				
TOTAL DO ATIVO		1.277.945	120.396				

— As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

(Em milhares de cruzados)

	TOTAL	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO DO CAPITAL
Integralização de capital			
• Em dinheiro	17.270	17.270	—
• Em bens	14.959	14.959	—
Correção monetária	18.011	—	18.011
Em 31 de dezembro de 1987	50.250	32.239	18.011
Capitalização de reservas	—	18.011	(18.011)
Integralização de capital	15.728	15.728	—
Correção monetária	436.672	—	436.672
Em 31 de dezembro de 1988	502.650	65.978	436.672

— As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

(Em milhares de cruzados)

	1988	1987
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		
Custo financeiro e inflacionário	(191.768)	(15.767)
Despesas e (receitas) que não afetam o capital circulante:		
— Correção monetária	(458.528)	(31.696)
— Depreciações	40.103	4.322
— Variação monetária do exigível a longo prazo	105.149	—
— Valor residual de imobilizado baixado	54.999	66
	(450.045)	(43.075)
DOS ACIONISTAS		
— Integralizações do capital	15.728	32.239
DE TERCEIROS		
— Empréstimos	16.743	—
TOTAL DAS ORIGENS	(417.574)	(10.836)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Em aumento do realizável a longo prazo	6.828	144
No permanente	—	9
— Investimento	26.595	44.098
— Imobilizado	56.470	4.493
— Diferido	—	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	89.893	48.744
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	507.467	59.580
ATIVO CIRCULANTE	75.790	10.566
PASSIVO CIRCULANTE	583.257	70.146
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	507.467	59.580

— As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

6. RESULTADO FINANCEIRO E INFLACIONÁRIO

	1988	1987
FINANCEIRO		
— Receitas	5.099	180
— Despesas	(655.394)	(47.613)
INFLACIONÁRIO		
— Correção monetária do balanço — credora	458.528	31.696
— Custo financeiro e inflacionário do exercício	(191.767)	15.767

7. ADIANTAMENTO DE ACIONISTA CONTROLADOR

Refere-se a adiantamentos fornecidos pelo acionista controlador para futuro aumento de capital. O saldo é corrigido monetariamente com base na variação da OTM (Obrigação do Tesouro Nacional);

	1988	1987
8. EMPRÉSTIMOS		
Em moeda nacional		
— Com encargos pós-fixados de correção monetária plena e juros de 9% a.a. (1987 — 2,34% a.m.)	177.792	4.448
— Com juros pré-fixados de 23% (1987-17%) a.m., antecipados	26.340	2.800
	204.132	7.248
— Menos:		
Passivo circulante	(82.240)	(7.248)
— Exigível a longo prazo	121.892	—

9. CAPITAL SOCIAL

— O capital autorizado de Cz\$ 168.419 (1987-Cz\$ 100.000) está representado por 84.209.255 (1987-50.000.000) de ações ordinárias e 84.209.255 (1987-50.000.000) de ações preferenciais;

— O capital subscrito e integralizado no montante de Cz\$ 65.978 (1987-Cz\$ 32.239) está representado por 40.080.824 (1987-22.069.444) ações ordinárias e 25.896.720 (1987-10.170.000) ações preferenciais classe "A", todas sem valor nominal (1987-Cz\$ 1,00 por ação).

GASTÃO CARVALHO FILHO LOURIVAL KÓS A. MACIEL RONALDO S.A. MACIEL
Diretor-Presidente Diretor
HELDER JOSÉ DE OLIVEIRA SERRA
Contador CRC-PA 10833/T - PA
CIC/MF-039.788.162-68

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

(Em milhares de cruzados)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fazenda Boi Branco S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Belém do Pará, com início de suas atividades em 1 de novembro de 1986 e tem por objeto a criação de gado Nelore registrado bem como a comercialização de produtos pecuários, oriundos de sua atividade principal. A empresa encontra-se em fase pré-operacional tendo seu projeto aprovado pela SUDAM com prazo de implantação de 3 anos;

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) Resultado financeiro e inflacionário
As despesas e as receitas financeiras e inflacionárias representadas por correção monetária, juros e outros são assim contabilizadas: Financeiras — segundo o regime de competência de exercícios; Inflacionárias — pela correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente efetuada com base em índices oficiais; O prejuízo financeiro e inflacionário líquido, é transferido para o Ativo Permanente-Diferido, por referir-se a gastos ou perdas na fase pré-operacional, apuradas no exercício;
- b) Estoques
São demonstrados ao valor de mercado para o gado e ao custo médio de aquisição para os insumos;
- c) Permanente
Demonstrado ao custo acrescido da correção monetária deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base em taxas oficiais que levam em consideração o prazo de vida útil dos bens;

3. ESTOQUES

	1988	1987
Bovinos	79.502	5.107
Equinos	600	80
Insumos diversos	—	183
TOTAL	80.102	5.370

4. IMOBILIZADO

	1988		1987	
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terras	180.035	—	180.035	16.426
Pastagens	109.950	39.846	70.104	9.625
Construções civis	20.386	1.123	19.263	6.167
Infra-estrutura	44.717	4.213	40.504	—
Instalações pecuárias	11.986	1.314	10.652	1.322
Máquinas e implementos	16.919	2.765	14.154	1.463
Veículos	—	—	—	3.055
Móveis e utensílios	5.644	917	4.727	486
Semoventes	3.318	828	2.490	317
Rebanho reprodutor	491.375	83.945	407.430	50.250
Obras em andamento	—	—	—	305
	884.310	134.951	749.359	89.416

As depreciações do exercício no total de Cz\$ 40.103 (1987-Cz\$ 4.322), foram lançadas ao custo do rebanho Cz\$ 39.758 (1987-Cz\$ 4.319) e ao diferido Cz\$ 345 (1987-Cz\$ 3).

5. DIFERIDO

	1988	1987
Despesas de implantação	220.858	2.985
Despesas de administração-FINAM	6.774	509
Custo financeiro e inflacionário	207.534	15.767
	435.166	19.261

(Ext. nº 18638, Reg. nº 36381, Dia 18/08/89)

0779

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S / A
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
GCC/MF-04.814.786/0001-31

Aos dias 04 de Agosto de 1989, às 09.00 horas, foi realizada na sede social sita à Estrada de Maracacura, s/nº, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., com a presença de todos os Acionistas da empresa, conforme as assinaturas postas no livro próprio, Acionistas que foram convocados previamente pela circular, dispensada assim publicação de Edital na forma do §-4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. O Presidente da Sociedade SADAQ OKUNO assumiu a mesa diretiva de acordo com o que dispõe o Estatuto Social, declarou aberta a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, nomeou a mim TAKUSHI SATO, um dos acionistas como Secretário com consentimento de todos e no fim, pediu a mim secretário nomeado leitura da ordem do dia constante da circular de convocação, do seguinte teor: 1) Discussões e aprovação das Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao período de 01/Janeiro/1989 a 30/Junho/1989; 2) Destinação de Lucros; 3) Ratificação de nomes dos Diretores eleitos pela Diretoria. Abrindo-se o trabalho com o primeiro assunto, o presidente pediu a mim secretário leitura das Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao período mencionado, leitura que fiz e ao fim da qual discutiram e aprovaram unanimemente, com abstenção dos que estão legalmente impedidos, as Demonstrações Financeiras Intermediárias, referentes ao período de 01/Janeiro/1989 a 30/Junho/1989. Inclusive o Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstração dos Resultados, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao mencionado período, pelo que todos os Acionistas puseram sua assinatura nos documentos ora aprovados. Não houve Parecer do Conselho Fiscal, pois este se encontra desativado. Foi esclarecido e aprovado unanimemente que de acordo com o artigo 18º do Estatuto Social serão levantados oportunamente as Demonstrações Financeiras Anuais do exercício inteiro de 01/Janeiro/1989 a 31/Dezembro/1989 a fim de que as mesmas sejam aprovadas na Assembléia Geral Ordinária a ser convocada em obediência ao que dispõe o artigo 15 do Estatuto Social com a publicação de tais documentos financeiros, motivo pelo qual foi dispensada a publicação das Demonstrações Financeiras Intermediárias ora aprovadas. Passando a discutir sobre o segundo assunto, o presidente da mesa esclareceu que de acordo com as Demonstrações Financeiras ora aprovadas, a empresa teve o resultado líquido de NCz\$-3.263.192,12 no primeiro semestre de 1989, de 01/Janeiro a 30/Junho/1989 e somado esse valor ao de Lucros em Suspensão de NCz\$-1.719.460,73, proveniente dos Lucros do exercício anterior já devidamente corrigido monetariamente, fica à disposição deste plenário a quantia de NCz\$-4.982.652,85. Após breves discussões, deliberaram unanimemente que será distribuído entre os Acionistas na proporção do número das ações que possuem a quantia de NCz\$-2.692.800,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos Cruzados Novos) proveniente do resultado líquido do primeiro semestre deste ano cujas Demonstrações Financeiras

foram aprovadas neste plenário e conseqüentemente permanecerá na conta "Lucros em Suspensão" a quantia de NCz\$-2.289.852,85, que é soma do saldo do resultado do primeiro semestre de NCz\$-570.392,12 e dos Lucros em Suspensão do exercício anterior já mencionados no valor de NCz\$-1.719.460,73, para que a ASSEMBLÉIA GERAL possa deliberar futuramente sobre destino deste valor. Deliberando sobre o último assunto, ratificaram e confirmaram nos respectivos cargos os nomes dos seguintes Diretores indicados pela Diretoria nos termos do artigo 8º e seu §-2º do Estatuto Social da Sociedade ou sejam: o Sr. SHIGEO EMOTO como 1º Diretor Industrial e o Sr. TAKUSHI SATO como Diretor do Deptº de Administração, todos já nomeados e empossados nos respectivos cargos pelas deliberações da Reunião da Diretoria realizada em 20/Março/1989 e mais, o Sr. TOSIYUKI KAWABATA como 2º Diretor Industrial, nomeado e empossado no cargo pela Reunião da Diretoria de 14/Maio/1989, dispensando-se de sua qualificação e identificação por já constarem nas Atas das respectivas Reuniões da Diretoria. Terminadas as deliberações sobre todos os assuntos em pauta, o presidente da mesa suspendeu a reunião para lavratura da presente ata, que na reunião reaberta, após lida e achada conforme vai assinada por todos os Acionistas da empresa e que estiveram presentes nesta Assembléia Geral Ordinária. (aa) pp. EIDAI CO., LTD., pp. MITSUBISHI CORPORATION, ELIAS GATTASSE KALINE, SADAQ OKUNO, SHIGEO EMOTO, TAKUSHI SATO e pp. YASUMASA OHARA.

Eu, TAKUSHI SATO, secretário desta Assembléia Geral Ordinária realizada em 04 de Agosto de 1989, declaro para devidos fins que a presente é cópia fiel da original constante do livro próprio da Sociedade.

Belém, 04 de Agosto de 1989
TAKUSHI SATO
SECRETÁRIO

SADAQ OKUNO
DIRETOR-PRESIDENTE
EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DO ARQUIVAMENTO DESTA
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO

-8 AG 89 001052

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO

(Ext. nº 18642, Reg. nº 36385, Dia 18/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e espólio de AGOSTINHO MONTEIRO FILHO.

OBJETO: Locação de Imóvel (Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 837).

VALOR MENSAL: NCz\$-2.089,85 (DOIS MIL OITENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E OITENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS).

VALOR GLOBAL: NCz\$-12.539,10 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E DEZ CENTAVOS).

RECURSOS: Coordenadoria Geral e Funcionamento da SECULT

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.0000

EMPENHO: nº 900947

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

YVETE BRASIL MONTEIRO

(Ext. nº 18637, Reg. nº 36380, Dia 18/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 269/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Liga Esportiva de São João do Araguaia.
OBJETO: Ajuda Financeira à Liga Esportiva Municipal, no Município de São João do Araguaia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900281, DE 02 / 08 / 89.

VALOR: NCz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 02 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOÃO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Presidente e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 270/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Inhangapi - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro ao Setor Educacional do Município de Inhangapi, no Município de Inhangapi.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900280, DE 02 / 08 / 89.

VALOR: NCz\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 02 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MARIA LUZIA RUFFELL PIEIRA DE, Prefeita Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 271/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Lar de Maria.

OBJETO: Ajuda Financeira às Obras Assistenciais da Creche Lar de Maria, no Município de Belém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 200276, DE 02 / 08 / 89.

VALOR: NCz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 02 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; PAULO FERNANDO DA SILVA MARTINS, Diretor Administrativo e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 272/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.

OBJETO: Ajuda Financeira ao Atendimento de Atividades Assistenciais do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900277, DE 02 / 08 / 89.

VALOR: NCz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 02 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, Presidente e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 273/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.

OBJETO: Construção da Sede da Subseção da Ordem dos Advogados, no Município de Tucuruí.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900278, DE 02 / 08 / 89.

VALOR: NCz\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 02 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Dr. MILTON A. DE BRITO NOBRE, Presidente da OAB Seção do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 275/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Irituia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Construção do Matadouro Municipal, no Município de Irituia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900284, DE 03/08/89.

VALOR: NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 03 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 276/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Paragominas - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para o Município de Paragominas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900286, DE 03 / 09 / 89.

VALOR: NCz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 03 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; SAMUEL CARDOSO CÂMARA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 277/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Irituia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Construção do Prédio da Câmara Municipal, no Município de Irituia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900287, DE 03/08/89.

VALOR: NCz\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 03 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 278/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de D. Eliseu - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de um Trator de Esteiras para o Município de D. Eliseu.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900288, DE 03/08/89.

VALOR: NCz\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 03 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 279/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Limoeiro do Ajuru - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Construção de um Trapiche na Sede Municipal, no Município de Limoeiro do Ajuru.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900289, DE 03/08/89.

VALOR: NCz\$ 138.125,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 03 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO - Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 282/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Mocajuba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Pavimentação do Sistema Viário Urbano, no Município de Mocajuba.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900293, DE 03/08/89.

VALOR: NCz\$ 340.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E NOVECENOS CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 03 de agosto de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; WILDE LEITE COLARES, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 283/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Magalhães Barata - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de um Veículo para a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900292, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ SANTA BRÍGIDA RODRIGUES FILHO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 284/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Muana - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Muana.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900294, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, DJARINO MONTEIRO TEIXEIRA - Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 281/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Magalhães Barata - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal, no Município de Magalhães Barata.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900297, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ SANTA BRÍGIDA RODRIGUES FILHO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 238/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Mãe do Rio - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de Máquinas para a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, no Município de Mãe do Rio.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900298, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; SILAS FREITAS DE SOUZA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 289/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Mocajuba - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal, no Município de Mocajuba.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900299, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 77.757,36 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS NOVOS, TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; WILDE LEITE COLARES, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 290/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rondon do Pará - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de Motoniveladora para a Prefeitura Municipal, no Município de Rondon do Pará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.090 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900302, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 291/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Magalhães Barata - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Construção do Trapiche Municipal, no Município de Magalhães Barata.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900304, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ SANTA BRÍGIDA RODRIGUES FILHO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 292/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de um Trator para a Prefeitura Municipal, no Município de Baião.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900303, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; EDEVARDE BARBOSA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 293/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, no Município de Baião.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900301, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; EDEVARDE BARBOSA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 294/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santo Antônio do Tauá - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de um Veículo para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900500, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RAIMUNDO FREIRE NORONHA - Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 295/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santo Antônio do Tauá - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, para o Município de Santo Antônio do Tauá.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900305, DE 03/08/89.
VALOR: NCz\$ 129.043,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RAIMUNDO FREIRE NORONHA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 296/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.
OBJETO: Aquisição dos Equipamentos destinados ao Centro de Saúde do Município de Senador José Porfírio.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 900071, DE 07/08/89.
VALOR: NCz\$ 200.567,17 (DUZENTOS MIL, QUINIENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E DEZESSETE CENTAVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 04 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR, Secretário de Estado de Saúde Pública e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 297/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Construção do Cais do Porto, no Município de São Caetano de Odivelas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900306, DE 04/08/89.
VALOR: NCz\$ 291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 04 de agosto de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; PEDRO PAULO SOUSA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 18640, Reg. nº 36383, Dia 18/08/89)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DO CONJUNTO PARÁ, ACRE, AMAZONAS E RONDONIA

PARTES: I - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
II - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
III - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ

OBJETO: Conclusão dos serviços do Abastecimento de Água nos Conjuntos PARÁ, ACRE, AMAZONAS e RONDONIA.

PREÇO: O preço para a conclusão dos serviços objeto do presente Contrato é em fevereiro do corrente de 441.724,71 BTN.

Devendo ser reajustado pelos mesmos índices estabelecidos pelo Governo Federal ao reajustamento do contrato, já identificado na Cláusula Quarta, gerador dos cursos para execução das obras aqui contratadas.

PRAZO: O prazo para execução total dos serviços será de 125 dias úteis, iniciando-se em 01.08.89 e terminando em 30.01.90, excluindo-se os dias em que, por motivo de força maior devidamente comprovada e aceita pelo AGENTE PROMOTOR, no Livro de Ocorrência da Obra, houver interrupção de trabalho na obra.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 1989

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/COSANPA: NEUDO RAIMUNDO NASCIMENTO MELO
p/BANPARÁ: UBIRAJARÁ FERREIRA DA SILVA e CLAUDIONOR FARIAS

TESTEMUNHA:

LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE
ANA CRISTINA AZEVEDO DE OLIVEIRA
(Ext. nº 18644, Reg. nº 36389, Dia 18/08/89)

EXTRATO DE CONVÊNIO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO ENTRE O SENHOR ELIZEU RUIFADO DE LIMA, COMO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO LOCATÁRIO.

ESPECIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR ELIZEU RUIFADO DE LIMA, LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLEADO SOB O Nº 1488, SITUADO NA AV. DA CONSTITUIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ONDE FUNCIONA A 3ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 900304

VALOR GLOBAL: NCz\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SESSENTOS CRUZADOS NOVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.08.89 a 31.08.1990

FOFO: COMARCA DE BELÉM

CATEGORIA DA PROVISÃO: 21.301.007021-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Belém, 15 de Agosto de 1989.

LOCADOR: ELIZEU RUIFADO DE LIMA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SENHORA AMÉRICA RAMOS LÓBO DA SILVA, E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPECIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA AMÉRICA RAMOS LÓBO DA SILVA, LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLEADO SOB O Nº 985, SITUADO NA AV. GENERAL CLAYTON, NO MUNICÍPIO DE BRAGAÇA/PÁ, ONDE ESTÁ INSTALADA A 17ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 900309

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.08.89 a 31.08.90

VALOR GLOBAL: NCz\$ 1.440,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZADOS NOVOS)

CATEGORIA DA PROVISÃO: 21.301.007021-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FOFO: BELÉM/PARÁ

Belém, 15 de Agosto de 1989.

LOCADOR (PROCURADOR):

AFRONSIO MARIA DE LÍDIO DE A. CAVALCANTE

LOCATÁRIO:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

(Ext. nº 18649, Reg. nº 36394, Dia 18/08/89)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA ITERPA Nº 01/89
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO, constituída pela Portaria nº 000110 de 16 de março de 1989, do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fica prorrogado por 8 (oito) dias o prazo para entrega das propostas relativas a concorrência ITERPA nº 01/89, objetivando a alienação de lotes na Gleba Altamira VI-Projeto Trairão, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 1989. Desta forma, o recebimento das propostas será feito até às 13:00 horas do dia 24 de agosto de 1989.

Belém(PA), 18 de agosto de 1989.

ANTONIO SOUSA TRÉVIA
Presidente da CLTP

(Ext. nº 18646, Reg. nº 36391, Dia 18/08/89)



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

**Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

**Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 36,66
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 76,74
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 30,45
Preço por Página NCz\$ 6.211,80

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,52

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.
CGC/MF 07.933.914/0001-54

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DE 19 DE JULHO DE 1989

LOCAL: sede social, no Distrito Industrial de Marabá, km 425 da Rodovia PA-150, Município de Marabá (PA); CONVOCAÇÃO: edital publicado nos dias 20, 21 e 22 de Junho do corrente no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês no jornal "O Liberal", editado na cidade de Belém (PA); QUORUM: acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por Lei para a instalação e as deliberações da Assembleia Geral Ordinária; MESA DIRETORA: presidente-acionista Geraldo Ferreira Vaz de Mello; secretário-acionista Jair Bernardino de Souza; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) aprovação da adequação da cifra do capital social, do valor nominal das ações e dos registros gerais da Companhia ao novo padrão monetário, o cruzado novo; (b) discussão e aprovação, com as abstenções legais, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 1988 (c) aprovação do aumento do capital social realizado, mediante a apropriação de parte do saldo da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", com a distribuição, como bonificação, de ações, na forma estatutária, pelo que o capital social realizado da Companhia passou a ser de NCz\$5.141.742,00, representado por NCz\$1.317.828,00 em ações ordinárias e NCz\$3.823.914,00 em ações preferenciais classe "A"; (d) aprovação da elevação do capital social autorizado e da consequente alteração da redação do art. 5º do estatuto social, como segue: "Art 5º-Tem a Companhia o capital autorizado de NCz\$5.215.762,00 (cinco milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e dois cruzados novos) dividido em 5.215.762 (cinco milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e duas) ações com o valor nominal e unitário de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo), sendo 1.381.848 (um milhão, trezentas e oitenta e um mil, oitocentas e quarenta e oito) ações ordinárias, 3.823.914 (três milhões, oitocentas e vinte e três mil, novecentas e catorze) ações preferenciais classe "A" e 10.000 (dez mil) ações preferenciais classe "B"; (e) reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração para novo período administrativo trienal, ou seja: GERALDO FERREIRA VAZ DE MELLO, JAIR BERNARDINO DE SOUZA, NELSON LUIZ DE SOUZA, JOÃO MACHADO JUNIOR, MARCO AURÉLIO DUARTE GONÇALVES e MARCIO VALADARES MEIRELLES; (f) aprovaram a seguinte remuneração global e mensal dos órgãos administrativos da Companhia: Conselho de Administração - NCz\$ 24,00; e Diretoria - 150 salários mínimos. (aa) SIMARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., GERALDO FERREIRA VAZ DE MELLO; JAIR BERNARDINO DE SOUZA; NELSON LUIZ DE SOUZA; JOÃO MACHADO JUNIOR; MARCO AURÉLIO DUARTE GONÇALVES; e MARCIO VALADARES MEIRELLES. CONFERE COM A ATA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA. (aa) Geraldo Ferreira Vaz de Mello, Presidente. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 001113 em 17 de agosto de 1989.

(Ext. nº 18647, Reg. nº 36392, Dia 18/08/89)

SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.
CGC/MF 07.933.914/0001-54

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 1989

Às 15:00 horas do dia 19 do mês de julho do ano de 1989, na sede da sociedade SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S.A., localizada no Distrito Industrial de Marabá, no km 425 da Rodovia PA-150, Município de Marabá (PA), reuniram-se, sob a presidência do primeiro e o secretariado do segundo, os srs. GERALDO FERREIRA VAZ DE MELLO, JAIR BERNARDINO DE SOUZA, NELSON LUIZ DE SOUZA, JOÃO MACHADO JUNIOR, MARCO AURÉLIO DUARTE GONÇALVES e MARCIO VALADARES MEIRELLES, e deliberaram reeleger para novo período administrativo trienal os atuais membros da Diretoria da Companhia, ou seja, os srs. JAIR BERNARDINO DE SOUZA e GERALDO FERREIRA VAZ DE MELLO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e dela lavrada a ata, subscrita pelos conselheiros presentes. (aa) Geraldo Ferreira Vaz de Mello, Jair Bernardino de Souza, Nelson Luiz de Souza, João Machado Junior, Marco Aurelio Duarte Gonçalves e Marcio Valadares Meirelles. CONFERE COM A ATA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA. (aa) Geraldo Ferreira Vaz de Mello, PRESIDENTE. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 001114 em 17 de agosto de 1989.

(Ext. nº 18648, Reg. nº 36393, Dia 18/08/89)
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

CGC. nº. 04.895.728/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 25 às 09:00 horas, na Sede da Sociedade à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade, a fim deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para o biênio de 1989/1991;
- II - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1989 e fixação da respectiva remuneração.

Belém(PA), 16 de agosto de 1989
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 18635 - Reg. nº 36378 - Dia 18.08.89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICM
PERÍODO 21.06 A 24.07. 89

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
18- REGIAO FISCAL		3.067.393,23
BELÉM	C/171.047-8	3.067.393,23
28- REGIAO FISCAL		538.039,97
BUJARU	C/170.577-6	17.747,55
CASTANHAL	C/170.584-9	233.138,30
CONCORDIA/PARA	C/171.115-6	5.646,95
COLARES	C/170.590-3	7.260,36
CLURUA	C/170.588-1	12.907,31
IGARAPÉ-AÇU	C/170.593-8	22.587,80
INHANGAPI	C/170.598-9	8.067,07
M. BARATA	C/170.610-1	7.260,36
MARACANA	C/170.602-0	12.907,31
MARAPANIM	C/170.603-9	8.873,78
S. I. PARA	C/170.630-6	126.652,99
S. M. PARA	C/170.632-2	14.520,72
S. A. TAJÁ	C/170.631-4	20.167,67
S. C. ODIVELAS	C/170.627-6	9.680,48
S. F. PARA	C/170.623-3	12.100,60
VIGIA	C/170.643-8	14.520,72
38-REGIAO FISCAL		371.083,17
ITUPIRANGA	C/170.596-2	16.940,84
JACUNDA	C/170.600-4	28.234,74
MARABÁ	C/170.604-7	154.081,02
S. J. ARAGUAIA	C/170.638-1	19.360,97
B. JESUS TACANT.	C/171.098-2	4.033,53
BREJO GRANDE	C/171.097-4	4.033,53
PARAUPEBAS	C/171.100-8	18.558,26
TUCURUI	C/170.640-3	95.998,12
CURIONOPOLIS	C/171.104-0	29.848,16
48-REGIAO FISCAL		738.943,52
ALENQUER	C/170.566-0	19.360,97
ALMERIM	C/170.565-2	321.069,34
AVEIRO	C/170.571-7	6.453,66
FARO	C/170.591-1	10.487,19
ITAITUBA	C/170.597-0	70.990,21
JURUTI	C/170.599-7	12.100,60
MONTE ALEGRE	C/170.607-1	21.781,09
OBIDOS	C/170.612-8	29.041,45
ORIXIMINA	C/170.614-4	40.335,34
SANTAREM	C/170.628-4	199.256,60
RURUPOLIS	C/171.107-5	8.067,07
58-REGIAO FISCAL		261.373,03
AFUA	C/170.564-4	24.201,20
ANAJAS	C/170.568-7	15.327,43
BAGRE	C/170.579-2	11.293,90
BREVES	C/170.578-4	55.662,77
CHAVES	C/170.585-7	13.714,02
CURRALINHO	C/170.587-3	11.293,90
GURUPA	C/170.592-0	16.134,14
MELGAÇO	C/170.609-8	14.520,72
MUANA	C/170.608-0	16.940,84
OEIRAS DO PARA	C/170.613-6	13.714,02
PONTA DE PEDRAS	C/170.616-0	10.487,19
PORTEL	C/170.617-9	42.735,47
PACAÇA	C/171.108-3	4.840,24
S. S. B. VISTA	C/170.626-8	10.487,19
68-REGIAO FISCAL		737.330,10
ABATETUBA	C/170.562-8	37.108,52
BAIAO	C/170.574-1	15.327,43
ACARA	C/170.563-6	43.688,40
BARCARENA	C/170.572-5	427.554,63
CAMETA	C/170.581-4	45.982,29
IGARAPÉ-MIRI	C/170.594-6	25.814,62
LIMOEIRO DO AJURU	C/170.601-2	9.680,48
MOCAJUBA	C/170.605-5	53.242,66
TAILANDIA	C/171.109-1	7.260,36
TOMÉ-AÇU	C/170.641-1	57.276,19
MOJU	C/170.606-3	23.394,50
78-REGIAO FISCAL		419.487,59
C. ARAGUAIA	C/170.586-5	55.662,78
REDENAO	C/170.958-5	70.183,50
RIO MARIA	C/170.957-7	82.284,09
SANTANA ARAGUAIA	C/170.634-9	31.461,57
S. MARIA BARREIRAS	C/171.110-5	27.428,03
S. FELIX XINGU	C/170.637-3	26.621,33
OURILANDIA NORTE	C/171.101-6	24.201,21
S. GERALDO ARAGUAIA	C/171.114-8	6.453,66
XINGUARA	C/170.960-7	68.570,09
TUCUMA	C/171.102-4	26.621,33
88-REGIAO FISCAL		397.706,50
CAPITÃO POÇO	C/170.589-0	33.881,69
BONITO	C/170.576-8	11.293,90
IRITUIA	C/170.595-4	35.495,10
MAE DO RIO	C/171.106-7	8.873,78
PARAGUIMINAS	C/170.620-9	203.290,13
OUREM	C/170.615-2	29.848,16
SAO MIGUEL GUAMA	C/170.624-1	21.781,09
S. D. CAPIM	C/170.583-0	45.982,29
GARRAFÃO NORTE	C/171.103-2	7.260,36
98-REGIAO FISCAL		543.720,45
ANANINDEUA	C/170.570-9	442.882,09
CACHOEIRA ARARI	C/170.580-6	10.487,19
SALVATERRA	C/170.639-0	8.873,78
S. CRUZ ARARI	C/170.629-2	8.067,07
SOURCE	C/170.625-0	16.940,84
BENEVIDES	C/170.575-0	56.469,48
118-REGIAO FISCAL		68.570,09
RONDON DO PARA	C/170.959-3	50.015,83
DOM ELIZEU		18.558,26
128-REGIAO FISCAL		229.104,76
CAPANEMA	C/170.582-2	103.258,48
AUGUSTO CORREA	C/170.369-5	10.487,19
BRAGANÇA	C/170.573-3	39.528,64
NOVA TIMBOTEUA	C/170.611-0	9.680,48
PEIXE-BOI	C/170.621-7	8.067,07
PRIMAVERA	C/170.622-5	7.260,36
S. JOAO DE PIRABAS	C/171.099-0	4.033,53
SALINOPOLIS	C/170.635-7	16.134,14
SANTAREM NOVO	C/170.633-0	8.873,78
VIZEU	C/170.642-0	21.781,09
		8.067.068,96

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		
COTA PARTE DO IPVA		
PERÍODO - JUNHO/89		
MUNICIPIO	CONTA	VALOR
1ª-REGIAO FISCAL		
BELÉM	C/171.047-8	449.258,00
2ª-REGIAO FISCAL		
CAPANEMA	C/170.584-9	28.672,50
S.MIGUEL DO GUAMA	C/170.624-1	579,50
COLARES	C/170.590-3	
CURUCA	C/170.588-1	144,00
IGARAPE-AÇU	C/170.593-8	559,50
INHANGAPI	C/170.598-9	11,00
M.BARATA	C/170.610-1	
MARACANA	C/170.602-0	14,00
MARAPANIM	C/170.603-9	25,50
S.1.PARA	C/170.630-6	4.767,50
S.M.PARA	C/170.632-2	201,00
S.A.TAJUA	C/170.631-4	474,50
S.C.ODIVELAS	C/170.627-6	
S.F.PARA	C/170.623-3	172,50
VIGIA	C/170.643-8	212,00
3ª-REGIAO FISCAL		
ITUPIRANGA	C/170.596-2	64,50
PACAJA	C/171.108-3	
JACUNDA	C/170.600-4	1.067,50
MARABA	C/170.604-7	21.285,50
S.J.ARAQUATA	C/170.638-1	502,00
CURTONOPOLIS	C/171.104-0	1.565,00
PARAUPEBAS	C/171.100-8	2.790,00
BREJO GRANDE	C/171.097-4	244,00
TUCURUI	C/170.640-3	10.652,00
BOM JESUS TOCANT.	C/171.098-2	89,00
4ª-REGIAO FISCAL		
ALENQUER	C/170.566-0	
RUIROPOLIS	C/171.107-5	
ALMERIM	C/170.565-2	18,00
AVEIRO	C/170.571-7	
FARO	C/170.591-1	
ITAITUBA	C/170.597-0	173,50
JURUTI	C/170.599-7	
MONTE ALEGRE	C/170.607-1	
OBIDOS	C/170.612-8	
ORIXIMINA	C/170.614-4	
PRAINHA	C/170.619-5	
SANTAREM	C/170.628-4	131,50
5ª-REGIAO FISCAL		
AFUA	C/170.564-4	
ANAJAS	C/170.568-7	
BAGRE	C/170.579-2	
BREVES	C/170.578-4	63,00
CHAVES	C/170.585-7	
CURRALINHO	C/170.587-3	
CURUPA	C/170.592-0	
MELGAÇO	C/170.609-8	
CEIRAS DO PARÁ	C/170.613-6	
PONTA DE PEDRAS	C/170.616-0	
PORTEL	C/170.617-9	
6ª-REGIAO FISCAL		
S.S.B.VISTA	C/170.626-8	3.305,00
7ª-REGIAO FISCAL		
ABAETETUBA	C/170.562-8	2.620,00
BALIAO	C/170.574-1	
BACARENA	C/170.572-5	508,00
CAMETA	C/170.581-4	60,00
IGARAPE-MIRI	C/170.594-6	64,00
LIMOEIRO AJURU	C/170.601-2	
MOCATUBA	C/170.605-5	12,00
MOJO	C/170.606-3	41,00
8ª-REGIAO FISCAL		
C.ARAQUATA	C/170.586-5	2.432,00
S.GERALDO ARAQUATA	C/171.114-8	26,50
S.MA.BARREIRAS	C/171.110-5	
REDENAÇÃO	C/170.958-5	8.115,00
RIO MARIA	C/170.957-7	673,50
SANTANA DO ARAQUATA	C/170.634-9	
S.FELIX XINGU	C/170.637-3	110,50
TUCUMAN	C/171.102-4	1.414,50
XINGUARA	C/170.960-7	5.333,00
OURILANDIA NORTE	C/171.101-6	389,00
9ª-REGIAO FISCAL		
CAPITAO POÇO	C/170.589-0	922,50
IRITUIA	C/170.595-4	770,00
MAE DO RIO	C/171.106-7	
PARAGOMINAS	C/170.620-9	7.201,00
S.D.CAPIM	C/170.583-0	124,50
GARRAFO DO NORTE	C/171.103-2	
10ª-REGIAO FISCAL		
ANANINDEUA	C/170.570-9	39.284,50
BENEVIDES	C/170.575-0	1.433,00
11ª-REGIAO FISCAL		
ALTAMIRA	C/170.567-9	16.682,50
PORTO DE MOZ	C/170.618-7	
S.J.PORFIRIO	C/170.636-5	
URUARA	C/171.112-1	
MEDICILANDIA	C/171.111-3	
12ª-REGIAO FISCAL		
RONDON DO PARA	C/170.959-3	5.388,00
VISEU	C/170.642-0	80,00
D.ELIZEU		
13ª-REGIAO FISCAL		
CAPANEMA	C/170.582-2	7.365,00
AUGUSTO CORREA	C/170.569-5	2,50
BRAGANCA	C/170.573-3	2.427,00
NOVA TIMBOTEUA	C/170.611-0	23,50
PEIXE-BOI	C/170.621-7	
PRIMAVERA	C/170.622-5	134,00
SALINOPOLIS	C/170.635-7	424,50
SANTAREM NOVO	C/170.633-0	66,00
BONITO	C/170.576-8	
OURÉM	C/170.615-2	81,00
S.JOAO DE PIRABAS	C/171.099-0	21,50
14ª-REGIAO FISCAL		
TOME-AÇU	C/170.641-1	3.111,00
BUJARU	C/170.577-4	498,50

CONCORDIA DO PARA		
ACARA	C/170.563-6	315,50
TAILLANDIA	C/171.109-1	
14ª-REGIAO FISCAL		
SOLRE	C/170.625-0	190,50
S.CRUIZ DO ARARI	C/170.629-2	
SALVATERRA	C/170.639-0	
COCHOEIRA IDARURI	C/170.580-6	
PONTA DE PEDRAS	C/170.616-0	
MUANA	C/170.608-0	
TOTAL GERAL		631.682,50

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª CÂMARA PERMANENTE
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 23 de agosto de 1989, para Julgamento do recurso abaixo relacionado:

Nº 662 - "ExOfficio" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e interessado Liquid Carbonic Indústrias Sociedade Anônima, Inscrição Estadual nº 15.000.168-1, sendo relatora a Conselheira Uzelinda Martins Moreira.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 15 de agosto de 1989.

PEDRO SILVA SANTOS
Secretário

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB.SECRET.ESTADO DA FAZENDA

PORT. Nº 475/89-Remover da 12ª para 8ª Região Fiscal, ATELIO DE SENA GENTIL JÚNIOR, Agente Tributário.

PORT. Nº 476/89-DISPENSAR, a pedido, da Equipe Setorial, do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E SISTEMAS DE CARREIRA, desta Secretaria, Instituída pela Portaria nº 397 de 17.07.89, MARIA DE JESUS BRIGIDO NASCIMENTO THOMAZ, Administradora.

PORT. Nº 477/89 - 1. Colocar à disposição da 8ª RF FRANCISCO IRINEU ALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 6ª Região Fiscal.

2. Designar, FRANCISCO IRINEU ALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual Km 14, 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 478/89- 1. Colocar à disposição da 11ª R.F. REINALDO CORREA COUJO, Fiscal de Tributos Estaduais lotado na 9ª Região Fiscal.

2. Designar, REINALDO CORREA COUJO, Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer a função

de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 11ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 479/89-Dispensar, da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 5ª Região Fiscal, símbolo FG-3, JOSÉ MONTEIRO DE PINA, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 480/89-Colocar à disposição da 13ª Região Fiscal, DAGOBERTO LOPES DE BARROS, Agente Tributário lotado na 6ª Região Fiscal.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB.DIRETORA G.DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 158/89-DGA, CONCEDER, de acordo com os Arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099, de 31.11.83, ao servidor MANOEL CELIO PRAZERES DA COSTA, Procurador Fiscal matrícula nº 0046582-13, lotado na 7ª Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial correspondente ao Quinquênio, 1981 a 1986. A presente Licença será usufruída no período de 01.08.89, a 31.10.89.

PORT. Nº 159/89-CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor RENATO SOUZA DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 1ª Região Fiscal 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao Quinquênio de 1960 a 1965. A presente Licença será usufruída no período de 01.09.89 a 30.11.89.

PORT. Nº 160/89-CONCEDER, Salário Família à servidora ANA MARIA RODRIGUES DE BRITO, para 03 (três) dependentes, a partir de 01.08.89, conforme Processo nº 02790/89.

PORT. Nº 162/89-DESIGNAR, ISADORA DE ANDRADE RAMOS LOURENÇO, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO e MARIA VENÍZIA MONTEIRO CORECHA, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação, visando Adquirir embarcação a motor.

LAIURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração -SEFA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 de 15 de agosto de 1989.

Disciplina utilização dos Notas Fiscais do Produtor da 10ª Região Fiscal pela 11ª Região Fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e, CONSIDERANDO ter-se exaurido o estoque de Notas Fiscais da 11ª Região Fiscal.

CONSIDERANDO, finalmente a adoção de novo documento fiscal de NOTA FISCAL DO PRODUTOR, para uso de todas as Delegacias Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 16 de agosto de 1989, a 11ª Região Fiscal utilizar Notas Fiscais do Produtor da 10ª Região Fiscal (Comércio Interno e Comércio Interestadual), mediante aposição de um carimbo com os dizeres: "Autorizado pela Ins-

trução Normativa nº 21/89, do Senhor Secretário de Estado da Fazenda".

Art. 2º - A autorização está circunscrita à numeração de 010.501 à 011.500 para as Notas Fiscais do Comércio Interno e 006.501 à 007.500 para as Notas Fiscais do Comércio Interestadual.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. nº 18645, Reg. nº 36390, Dia 18/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas, que em decorrência do feriado, a abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/89 - CPL/SEUDUC, visando a aquisição de Material Permanente para Equipar os Laboratórios da Escola Profissionalizante "MARIA DA SILVA NUNES", a ser realizada no dia 21.08.89.

Belém, 15 de agosto de 1989.

MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEUDUC - PA

Visto

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 18619 - Reg. nº 36359 - Dias: 17, 18 e 21.08.89)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
CGC(MF) 04.918.447/0001-03

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos nossos Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária às 8:00 horas do dia 25.08.89 em sua sede Social a Rua do Arsenal, 380 - Cidade de Velha - Belém-Pá, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do capital Social;
- Criação do Conselho de Administração;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém-Pá, 16 de Agosto de 1989

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretores

(Ext. nº 18608 - Reg. nº 36345 - Dias: 17, 18 e 21.08.89)

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO CGC(MF) Nº 20.722.575/0001-25 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A-PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20.08.89, às 9:00 (nove) horas, na Rua do Cruzeiro, nº 1.145 Icoaraci, Belém-Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Aumento do Capital Social através da emissão de novas ações;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Fica assegurado aos Acionistas, o direito de preferência para subscrições, na proporção das ações que possuem, mediante integralização à vista, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital.

Belém-Pará; 17 de Agosto de 1989.

IUIZ ALBERTO GARCIA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 13412 - Reg. nº 36358 - Dias: 17, 18 e 21.08.89)

FAZENDA UNIÃO S/A CGC/MF 05.841.556/0001-24 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 25.08.89, às 9:00 horas na sede social na Av. José Bonifácio n. 1012, Conj. 301, cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) O que ocorrer. Belém, 16 de agosto de 1989. Ariston Alves da Silva - Presidente

(Ext. nº 18655, Reg. nº 36403, Dias 18, 19 e 22/08/89)

TRAMONTINA BELÉM S/A MADEIRAS CGC(MF) Nº 14.068.605/0001-29 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas da TRAMONTINA BELÉM S/A MADEIRAS, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10 horas do dia 28 de agosto de 1989, na Sede Social, sita no Distrito Industrial de Icoaracy, Setor C Quadra 2, Lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8, na Cidade de Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o período de 01 de setembro de 1989 a 31 de agosto de 1992.
- Outros assuntos de Interesse da Sociedade.

Belém, 18 de agosto de 1989

Ivo Tramontina (Presidente).
(Ext. nº 18654, Reg. nº 36402, Dias 18, 21 e 22/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de signada para as Tomadas de Preços nºs. 05, 07 e 08/89-DO-SEVOP, destinadas às construções de escolas nos municípios de Tome Açu, Paragominas e São Domingos do Capim, respectivamente, comunica as firmas Licitantes que as mesmas foram anuladas por decisão do Exm. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Belém, 16 de agosto de 1989 - A Comissão

(Ext. nº 18656, Reg. nº 36405, Dia 18/08/89)

EXTRATO DO DECÍDU CUMPRIDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITA DA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO ESTADO DO PARÁ, FIRMADO ENTRE SEVOP/ESVOP-Engenharia S/A, em 17.08.89-a) RETIFICAÇÃO DE VERBA: O valor do Contrato firmado entre SEVOP/SEVOP, constante do 11º T.A. ao contrato, fica alterado para R\$ 4.121.000,00, tendo sido paga a importância de R\$ 1.621.000,00, restando um saldo de R\$ 2.500.000,00, a ser pago no exercício de 1989, destinado a aquisição de equipamentos, inclusive elevadores a serem instalados na obra.-RECURSOS FINANCEIROS: Exercício de 1989-VALOR: R\$ 2.500.000,00-Fonte de Recursos: MPAS-SLDS-Infraestrutura Física, 410-Cores e Instalações.-MATERIAL DE EQUIPAMENTO: O valor de R\$ 2.500.000,00, será pago de uma vez, após publicação no Diário Oficial do Estado-ASSINATURAS: Inês FREIRE DA SILVA, p/ SEVOP, e Inês ANTONIO MARCOS LOUREIRO, p/ ESVOP.

(T. nº 13422, Reg. nº 36404, Dia 18/08/89)

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A.

C.G.C/MF. 04.737.144/0001-86

Extrato da Ata de 11ª Assembléia Geral Extraordinária.

Data e Local: 07 de Agosto de 1989., às 14:00 hrs., na sede social a quadra 3, lote 2, setor 1, distrito industrial, Ananindeua-PA.

QUORUM: Acionistas representando 100% do capital social.

MESA DIRETORA: Presidente: Nathan Zugmann, Secretário: Thales Zugman.

CONVOCAÇÃO: Presença dos acionistas representando a totalidade do capital social.

DELIBERAÇÕES: A) Aprovada a alteração do artigo 7º do estatuto social que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 7º: As ações preferenciais "Classe A" não terão direito a voto, serão subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, observado o disposto no artigo 9º deste estatuto, não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do "Caput" e parágrafo 2º do artigo 1º do DL.1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM."

ARQUIVAMENTO: A presente Ata em seu inteiro teor foi arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 001074 por despacho em sessão de 10.08.89.

(T. nº 13416, Reg. nº 36387, Dia 18/08/89)

MINERAÇÃO SANTA LUCRÉCIA S.A.

CGC Nº 04.788.972/0001-43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/04/89.

Nesta data, às 11:00 horas, na sede social, em Vila Munguba, s/nº, nesta cidade, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Companhia, sob a direção do Sr. Rundes Machado, escolhido para presidir a Assembléia na ausência do Diretor-Superintendente, e, como Secretário, Joaquim Dias, tendo a totalidade dos acionistas, após detido exame dos itens da ordem do dia, aprovado o seguinte: 1) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/88, publicados no Diário Oficial e no O Liberal de 07/04/89; 2) a destinação do lucro líquido do exercício, com distribuição de NCz\$ 418.000,00 de dividendo fixo aos detentores das ações preferenciais Classe A, conforme disposição estatutária, montante este que, corrigido monetariamente, passa a NCz\$ 603.781,15; 3) a reeleição de Joaquim Dias, para Diretor-Superintendente, e eleição de Oswaldo Luiz Senra Pessoa, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 476.041-1FP, CPF nº 009.802.857-04, residente e domiciliado na Av.

Rainha Elizabeth nº 316/1001, no Rio de Janeiro, RJ, e Bernardo Christovão Litzinger, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 2.121.740-1FP, CPF nº 005.878.427-60, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras nº 457/1001, no Rio de Janeiro, RJ, para Diretores, sendo fixada sua remuneração anual, no montante global de NCz\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzados novos); 4) a correção da expressão monetária do capital social, com a capitalização de NCz\$ 6.723.100,00 do montante total da reserva de NCz\$ 6.723.337,82, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de NCz\$ 8.023.000,00 (oito milhões e vinte e três mil cruzados novos), dividido em 107.000.000 (cento e sete milhões) de ações, sem valor nominal, sendo 70.000.000 ordinárias e 37.000.000 preferenciais da classe A, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista". Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Vila Munguba, 28 de abril de 1989. (a) Rundes Machado, Presidente - Joaquim Dias, Secretário - ATISA-PARTICIPACÕES E INVESTIMENTOS S.A., Joaquim Dias - P.P. LIBRA BANK PLC, Joaquim Dias. Confere com a transcrição.

Joaquim Dias
Secretário

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA. DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL. Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02-7-68, tendo em vista a constante no processo nº INPM 804.922/71. Em 17.05.89. José Braz de Lucca. Chefe de Seção de Empresas de Mineração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTES DOCUMENTOS SOB O NÚMERO ABAIXO. 14 AGO 89 091079. Sec. Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 18652, Reg. nº 36400, Dia 18/08/89)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA MINERAÇÃO SANTA LUCRÉCIA S.A. REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 1989.

A Diretoria da Companhia, reunida nesta data, com a presença dos membros abaixo assinados, deliberou, por unanimidade, abrir um estabelecimento na Estrada de Munguba, s/nº, Km 14,5, no Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, PA, sendo destacada do capital social a parcela de NCz\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos) para fins legais, ficando qualquer Diretor autorizado a tomar as providências necessárias à abertura e legalização do referido estabelecimento. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1989. (a) Joaquim Dias, Bernardo Christovão Litzinger, Oswaldo Luiz Senra Pessoa. Conferê com a transcrição.

Oswaldo Luiz Senra Pessoa
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTES DOCUMENTOS SOB O NÚMERO ABAIXO. 10 AGO 89. 001072. 159 00122288. Sec. Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 18653, Reg. nº 36401, Dia 18/08/89)

CARIBEIRA AGROPECUÁRIA S/A-CGC(MF)04.861.506/0001-46. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16.06.89. Às 10:00 Hs. do dia 16 de junho de 1989, em sua nova sede social, à Rua Gaspar Vianna, 289, nesta cidade de Belém Estado do Pará, reuniram a totalidade dos acionistas com direito a votos, as matérias da ordem do dia foram constantes da convocação. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, encerrado em 31.12.88 no valor total de NCz\$34.902,45 e respectiva incorporação ao Capital social o valor de NCz\$34.896,03, divididos em NCz\$12.010,96 de Ações Ordinárias e NCz\$ 22.885,07 de Ações Preferenciais, ficando o valor de NCz\$6,42 na rubrica da "Correção Monetária" para atender a conversão monetária, fazer o agrupamento das ações de Cz\$1,00, em lotes de 1.000 ações no total de Cz\$1.000,00 cada lote que convertido será 1(uma) ação no valor nominal de NCz\$1,00, ficando o Capital Social Integralizado em NCz\$92.515,00 divididos em 26.825,00 de Ações Ordinárias e NCz\$65.690,00 de Ações Preferenciais; c) Aumentar o Capital Social Autorizado para NCz\$510.000,00, para atender as futuras subscrições. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º O Capital Autorizado é de NCz\$600.000,00 divididos em NCz\$200.000,00 Ações Ordinárias e NCz\$400.000,00 de Ações Preferenciais, no valor nominal de NCz\$1,00. Belém(Pa), 16 de junho de 1989. Ass. CARLOS ERNANI DACIER LOBATO. REGISTRO: Arquivada na JUCEPA, sob o nº 001010 de 31.7.89. - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 13418, Reg. nº 36396, Dia 18/08/89)

SBP-SELEÇÃO DE BÚFALOS DO PARÁ S/A - CGC(MF)04704102/0001-49. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/06/89. Às 10:00 Hs. do dia 16/06/89, em sua sede social, à Rua Gaspar Vianna, 289, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, presente a totalidade dos acionistas com direito a voto, as matérias da ordem do dia foram constantes da convocação, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Administração e as Demonstrações do Exercício Social encerrado em 31.12.88; b) Correção da Expressão do Capital Realizado encerrado em 31.12.88 no valor total de NCz\$179.889,75 divididos em NCz\$41.513,05 de Ações Ordinárias e NCz\$96.863,70 de Ações Preferenciais; c) foram eleitos para o Conselho de Administração para o período de Maio de 1989 até a Assembléia Geral de 1992, ARTHUR LOBATO PRANTERA para presidente do Conselho e ADALBERTO DACIER LOBATO FILHO e LAISE OLIVEIRA DACIER LOBATO para Conselheiros, que elegeram a Diretoria da empresa que ficou assim constituída: ARTHUR LOBATO PRANTERA para Diretor Presidente e ADALBERTO CUNHA DACIER LOBATO para Diretor Vice-Presidente, fixando os honorários de 04 Salários Mínimos para a Diretoria e 1/2 Salários Mínimo para o Conselho de Administração; d) Para atender a Conversão Monetária procedeu o agrupamento as ações de Cz\$1,00 em lotes de 1.000 ações no total de Cz\$1.000,00 cada lote, que convertido será de 1(uma) ação no valor nominal de NCz\$1,00; e) Ficando o Capital Integralizado em NCz\$228.771,00 divididos em NCz\$64.690,00 de Ações Ordinárias e NCz\$163.817,00 de Ações Preferenciais; f) Aumentar o Capital Social Autorizado em NCz\$720.000,00 para atender as futuras subscrições. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º O Capital Autorizado é de NCz\$900.000,00 divididos em NCz\$300.000,00 de Ações Ordinárias e NCz\$600.000,00 de Ações Preferenciais, no valor nominal

de NCz\$1,00 cada, Belém(Pa), 16 de junho de 1989. Ass. ARTHUR LOBATO PRANTERA. REGISTRO: Arquivada a referida Ata na JUCEPA, sob o nº 001018 de 2.8.89 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 13419, Reg. nº 36397, Dia 18/08/89)

FAZENDA SÃO CAETANO S/A. Capital Autorizado: NCz\$ 2.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: NCz\$ 186.980,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 03.08.89. Às 14:00 horas, em sua sede social, no município de Vigia Estado do Pará, Estrada da Vigia, Km 45, Rmual Maracajá, Km 7 reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 83.748 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de NCz\$- 1,00 cada uma, no total de NCz\$- 83.748,00, pelo FINAM, relativo ao ano de 1989, conforme Ofício GS 01937/89 de 02.08.89. Aprovadas por unanimidade a emissão e subscrição das ações e o Boletins de 10.08.89, foram assinados pelos Diretores Srs. João Maurício Roque e Aluízio José do Amaral Teixeira e o das Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. Mário Jorge de Macedo Brangel e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. A Ata foi lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001092 de 16.08.89. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 13420, Reg. nº 36398, Dia 18/08/89)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/89

A Comissão de Licitação do INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, constituída pela Portaria nº 1139, de 24 de julho do corrente ano, leva a conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, na sala da Seção de Engenharia, 8º Andar, sito à Rua Senador Manoel Barata nº 50, o EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/89, conforme discriminação abaixo:

OBJETO: Construção de 1700 a 1800 Unidades Habitacionais, em terreno de propriedade deste Instituto, localizado no Município de Ananindeua.

DATA DA CONCORRÊNCIA: 18.09.89

HORA: 09:00

LOCAL DO RECEBIMENTO DO EDITAL: Sala de Treinamento

Rua Senador Manoel Barata, 50 - 9º Andar

Belém, 18 de Agosto de 1989
CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA
Presidente da Comissão
MARTA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP

(Ext. nº 18651, Reg. nº 36399, Dias 18, 21 e 22/08/89)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NÁUTICO ATLÉTICO CLUBE, aprovada em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 31.03.1986

Denominação: Associação Beneficente Náutico Atlético Clube

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos

Data de Fundação: 09 de Junho de 1972

Finalidade: Tratar do interesse dos associados

Fundo Social: Auxílios sociais, doações, mensalidades de sócios.

Atividades: Promocionais, educacionais, assistenciais.

Sede: Ponta Bon Jesus, Município de São Caetano de Odivelas. Duração: Tempo Indeterminado

Administração e Representação: O Presidente. Prazo de mandato da Diretoria: 03 (três) anos. Reforma do Estatuto: Por Assembléia Geral com 2/3 dos participantes

Responsabilidade: A Diretoria

Dissolução: Através de Assembléia Geral, serão destinadas a uma sociedade congênera legalmente constituída

Diretoria: Presidente: Miguel do Nascimento Maciel; Vice-Presidente: João de Deus da Conceição; Secretário: Nelson Soares Cardoso; Tesoureiro: Edivaldo Pereira Soares.

Ponta Bon Jesus, São Caetano de Odivelas-PA, 31 de março de 1986
MIGUEL DO NASCIMENTO MACIEL
Presidente (CONV. Nº 287-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JUPARETEMA, aprovada em sessão de Assembléia geral realizada em 05.04.1988

Denominação: Associação Comunitária dos Moradores de Juparetema

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos

Data de Fundação: 05.04.88

Finalidade: Tem como finalidade defender os interesses dos moradores no que tange a melhoria das condições de vida.

Fundo Social: Contribuições, doações sociais.

Atividades: Educativo e Promocional

Sede: Vila de Juparetema-Corais. Tempo de Duração: Com prazo indeterminado.

Administração e Representação: O Presidente. Prazo de mandato da Diretoria: 03 anos. Reforma do Estatuto: Só poderá ser modificado ou alterado mediante aprovação de Assembléia Geral e estando presente 2/3 dos associados.

Responsabilidade: A Diretoria

Dissolução: A extinção da Associação, seu patrimônio passará mediante Assembléia Geral por 2/3 dos sócios e o restante será encaminhado a uma entidade congênera registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Diretoria: Presidente: Dilermano Seabra Filho; Tesoureiro: Aldair Leite das Dores; Secretária: Maria Eli do Carmo.

Colares-Pará, 05 de abril de 1988
DILERMANO SEABRA FILHO
Presidente (CONV. Nº 288-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DA AGRUPAMENTO CARNAVALESCA NOCTURNA UNIDA DA VILA DA BARÇA, aprovada em sessão de Assembléia Geral realizada em 14.04.1989

Denominação: Agrupamento Carnavalesca Nocturna Unida da Vila da Barça

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos

Data de Fundação: 14 de abril de 1989

Finalidade: Tratar dos interesses dos associados

Fundo Social: Contribuições, auxílios sociais, doações etc...

Atividades: Promocionais, recreativas, educacionais, assistenciais

Sede: Provisória: Grêmio Recreativo Bosquino do Ilo Cel- Trav. Coronel Luís Bentes, nº 59, Telgrafá. Tempo de Duração da Entidade: Tempo Indeterminado

Administração e Representação: Presidente. Prazo do mandato da Diretoria: 04 anos. Reforma do estatuto: Através de deliberação em Assembléia Geral de pelo menos 2/3 dos Associados.

Responsabilidade: Diretoria

Dissolução: Através de Assembléia Geral Extraordinária, por deliberação de pelo menos 2/3 dos Associados sendo seus bens doados a uma instituição congênera.

Diretoria: Presidente: Antonio Marcos da Silva Lopes; Vice-Presidente: Hermes Margalho Filho; 1º Secretário: Maria Flaviana Ferreira Barroso 2º Secretário: Maria do Socorro Lobato de Souza; Tesoureiro: Sebastião Lobato de Souza.

Belém, 14 de abril de 1989
ANTONIO MARCOS DA SILVA LOPES
Presidente (CONV. Nº 289-SEJU)

(G. R. 28.364)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na 12ª URE, sito à Rua Comandante Castilho nº 45, Altamira-Pará, das 8:00 às 13:00, o Edital da Tomada de Preços nº 013/89-CPL/SEDUC, visando a aquisição de Cartêres Escolares, a ser realizada no dia 01.09.89, no endereço supra.

Belém, 16 de agosto de 1989

MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-P.

VISTO:

THERZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 18657, Reg. nº 36406, Dias 18, 21 e 22/08/89)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

3.7

RESUMO DO ESTUDO DO CLUBE MUSICAL "UNIÃO VIGIENSE"

Desenvolvimento: Clube Musical "União Vigienense"
Função: 13 de maio de 1916. Administração e Representação: A Diretoria Matutera Jurídica: Sociedade Civil, democrática, sem fins lucrativos que se gerá pelo presente estatuto, não fazendo distinção de raça, condição social, credo religioso ou político partidário e nacionalidade.
Prazo de validade: 01 ano. Sede: Cidade de Vigia/PA. Rua de Hazerá s/nº.
Firnalidade: Manter uma Banda Musical denominada "União Vigienense", animar e incentivar entre seus associados o amor pela arte musical, promover o engrandecimento social da comunidade.
Tempo de duração: Tempo indeterminado. Responsabilidade: A diretoria não responde subsidiariamente pelas obrigações contradas pelo Clube Musical "União Vigienense".
Composição da Diretoria: Presidente: Rivaldo Silva Barbosa; 1º Secretário: Francisco Siqueira Soares; 2º Secretário: Nilson Pereira Raloi; 1º Tesoureiro: José Brito da Silva; 2º Tesoureiro: Wilson Roberto Mota Raloi.

a) BENEDITO SERRÃO DA SILVA
 Presidente (G. R. 28.370)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 5174/89, 1201/89, 5520/86, e da sessão de 9.8.89, RESOLVE:

- ATO Nº 170, de 10.08.89 - DISPENSAR, a pedido, a servidora PAULA BEATRIZ NOBRE DE BRITO, do Encargo de Gabinete de Assistente de Juiz, a partir de 02.08.89.

- ATO Nº 171, de 14.08.89 - NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III da Lei nº 1.711/52, a Bibliotecária TRT-8a-NS-932, Classe S, referência NS. 25, JURUACY SILVA DA COSTA para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Documentação e Informática do Grupo Direção e Assessoramento Superiores Código TRT-8a-DAS-101.4, do Quadro Permanente de da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Yuone Oliveira da Silva.

- ATO Nº 172, de 15.08.89 - PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL, por merecimento, nos termos do art. 22, parágrafo 3º da Resolução nº 157/84, deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO TRT-8a-AJ-071 Classe A, referência NS. 14, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário código TRT-8a-AJ-023, Classe S, referência NM. 35, do Quadro de Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Juruacy Silva da Costa.

- ATO Nº 173, de 16.08.89 - NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, JOÃO SOEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da categoria funcional de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, código TRT-8a-AJ-024, Classe A, Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, para lotação em Belém, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Vêlcio de Almeida Rosa.

(Ext. nº 18650, Reg. nº 36395, Dia 18/08/89)

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. 129/89-PRES, DE 07.07.89.
 INTERESSADO: COPAGRO
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
 DESPACHO:
 A fim de atender diversos serviços de preparo de áreas rurais para cuja execução foi contratada, terá a COPAGRO que adquirir um trator de rodas de 30 a 40 HP e um pulverizador Glass tanque completo para 2.000 l, equipamentos sem imediato concurso dos quais poderá ficar prejudicado o cumprimento dos referidos contratos, tendo em conta o prazo estabelecido para conclusão desses serviços e a perspectiva de tempo ainda disponível para a sua efetivação.
 Trata-se, portanto, de situação de qual podem concretamente advir prejuízos para aquela empresa e para terceiros se não atendida com a urgência reclamada, peculiaridade que a torna enquadrável na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 15, IV, da Lei Federal nº 5.416, de 11.12.87.

Autorizo, por essa razão, a aquisição desses equipamentos independentemente de licitação.
 Publique-se.
 Em, 17 de agosto de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 1147/GAB/SESPA, DE 08.08.89
 INTERESSADO: SESP
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação.
 DESPACHO:
 Autorizo, sendo que o automóvel será por conta do Estado através de convênio com a SEPLAN, pelo FUNDEPARA e o restante pelo SUDS.
 Belém, 16 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 577/89-DG, de 16.08.89
 INTERESSADO: DETRAN
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
 DESPACHO:
 Nos termos da lei e desta exposição de motivos, autorizo a dispensa de licitação.
 Publique-se.
 Em, 16.08.89

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DR. DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA.
 AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
 DR. HÉLIO MOTA GUEIROS

Senhor Governador,
 No intuito de serem tomadas as providências com vista a preservação do patrimônio que representa o Teatro da Paz, que se encontra ameaçado pelo ininterrupto trânsito de veículos automotores que usam a Rua de Paz, fazendo com que sua estrutura sofra abalos, precisa ser feito o desvio de ônibus e caminhões daquela artéria.
 Para a consecução deste objetivo há necessidade de ser feita uma obra na Av. Nazaré em sua confluência com a Av. Presidente Vargas, permitindo assim que naquele trecho seja implantado o sistema de mão-dupla para absorver o fluxo de veículos pesados que ficarão proibidos da circulação na Rua da Paz.

De acordo com a orientação recebida do Exmº Sr. Chefe da Casa Civil em cumprimento a sua ordem, para que este órgão em caráter de urgência execute o projeto de transferência do trânsito de veículos pesados da artéria em consideração, de vez que em não sendo efetivada a medida estará sendo agravada a situação a cada dia, contribuindo para a irremediável deterioração daquele patrimônio histórico, ensejando aos preservacionistas severas críticas e a arguição de responsabilidade deste órgão pela omissão da medida ora exigida, procurei o DETRAN, de pronto reunir os recursos materiais indispensáveis e obriguei a Indústria local, do qual o fabricante estabelecido no Rio de Janeiro, em consulta feita, informou que o prazo de entrega seria de 30 a 40 dias de data do pedido.

De pesquisa realizada na praça de Belém ficou constatado que a empresa Macedo Irm. e Com. Metalúrgica Ltda., em face de sua especialização, tem condições de suprir o DETRAN do material em um tempo mínimo, o que possibilitará a imediata execução dos serviços, prevenindo-se desta forma o aumento dos prejuízos hoje causados pelos abalos à estrutura do Teatro da Paz.

Assim Senhor Governador, nos termos do inciso IV do art. 15 da Lei nº 5416, de 11 de Dezembro de 1987, venho solicitar a Vossa Excelência a dispensa de licitação para aquisição das chapas descritas no documento em anexo.
 Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - CEL. PM
 Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 397 DE 10 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Designar a funcionária Maria Edna Crespo e Silva, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pelas Funções Gratificadas FG-2 de Secretário, no período de 01.07 a 31.12.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 398 DE 10 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Designar a funcionária Regina Dulce Pereira Barbosa, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a contar de 01.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 399 DE 11 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Designar o funcionário Paulo Eduardo Nunes São Pedro, ocupante da Função Atividade de Datilógrafo, lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-2 de Secretário, durante as férias do titular, no período de 07.08 a 06.09.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 400 DE 11 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Designar a funcionária Rozenir Joana de Alencar Medeiros, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico, lotada nesta Secretaria, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, durante o impedimento do titular, a contar de 03.07.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 395 DE 10 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Conceder ao funcionário Paulo Roberto Nepomuceno de Lima, matrícula nº 000.2097-016 e portador do CIC nº 064.176.632-72, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", a quantia de NCZ\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

13.101.0307043 1008 3131 NCZ\$ 225,00
 Total NCZ\$ 225,00

O prazo para aplicação deverá ser no período de 01 a 30.08.89 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 396 DE 08 DE AGOSTO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAL, de 10.04.89, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE:
 Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, como suplementação de Portaria nº 307 de 03.07.89, de acordo com o Art. 47 da Lei nº 535 de 21.11.86 (Estatuto do Magistério), a funcionária Matilde da Silva Linhares, ocupante da Função de Professor Horista, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ora à disposição desta Secretaria, no período de 02.08 a 16.08.89, relativas ao exercício de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORREIA
 Diretora do Departamento de Administração (G. Reg. nº 28341)

PORTARIA Nº 2022 DE 15 DE AGOSTO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01680/89-SEAD, RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Luiz Carlos Snelson, matrícula nº 5062802-14, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Marabá, a contar de 01.01.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Administração, 15 de agosto de 1989
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIHANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2023 DE 15 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01678/89 - SEAD

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Pierlisa Moreira Pereira, matrícula nº 5066468-12, ocupante do cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Santarém, a contar de 01.03.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Administração, 15 de agosto de 1989
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIHANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2010 DE 11 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 347/89-OAB,

RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará, Anna Augusta Marinho da Silva, matrícula nº 0031739/17, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Administração, 11 de agosto de 1989
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2011 DE 11 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01612/89-SEAD,

RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de São João do Pirabas, Pedro Ivo Martins da Luz, ocupante da função de Motorista, Nível 11, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Administração, 11 de agosto de 1989
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2012 DE 11 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01664/89-SEAD,

RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Roberto do Carmo Góis Pinheiro, ocupante da função de Médico, Nível 1, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Administração, 11 de agosto de 1989
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2013 DE 11 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 00839/89-SEAD,

RESOLVE:
 Redistribuir "ex-offício" Carlos Alberto Nascimento, matrícula nº 0010898/11, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", da Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Estado de Fazenda.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretária de Estado de Administração, 11 de agosto de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2004 DE 10 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Fátima Martins Vidigal	Assistente Social	01665/89	01 (um) ano
matrícula - 0194379-14	Cód. GEP-ANSAS-602.2 - Classe "B"	SEAD	a contar de 01.06.89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretária de Estado de Administração, 10 de agosto de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2009 DE 11 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria do Perpétuo Socorro Gamaque de Lima	Professor	01666/89	02 anos, a contar de 01.04.89
"E. de 1º Grau Jonathas P. Athias	GEP-M-AD1-401		
matrícula nº 0290530/22			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretária de Estado de Administração, 11 de agosto de 1989
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 28339)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 6 de setembro de 1989, para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Requerente: JONAS TRANSPORTES LTDA (adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto)
 Requerido: Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
 Belém, 16 de agosto de 1989.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
 Secretário do TJE, em exercício
 (G. R. 28.369)

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA.
 ACÓRDÃO Nº 16.189
 APELAÇÃO: CÍVEL E REEXAMÉ DE SENTENÇA DA CAPITAL SENTENÇA: MM. JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DE BELÉM.
 APELANTES: MUNICIPALIDADE DE BELÉM E GODOY CONSTRUÇÕES LTDA. (ADV. RAIMUNDO N. F. ALBUQUERQUE E ADV. DILMA BATISTA, RESPECTIVAMENTE).
 APELADO: MÁRIO VIEIRA DA SILVA. (ADV. LILIAN N. LEÃO DE SALES).
 RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL - QUE DA DE ÁRVORE, EM VIA PÚBLICA, SOBRE AUTOMÓVEL - INDENIZAÇÃO DEVIDA.

-NO CASO DE QUEDA DE ÁRVORE EM VIA PÚBLICA, QUEM TEM A OBRIGAÇÃO DE MANTER UMA FISCALIZAÇÃO CONSTANTE NO ESTADO DE TODAS AS ÁRVORES QUE GUARNECEM A CIDADE, PARA PREVENIR DANOS A TERCEIROS, É RESPONSÁVEL PELO EVENTO DANOSO DISSO DECORRENTE.

-A ALEGAÇÃO DE QUE O FATO SE DEU POR CULPA DE TERCEIRO CARECE DE PROVA INDISCUTÍVEL, INADMITINDO-SE SUPOSIÇÕES, SEM O DEVIDO E CONVINCENTE SUPORTE PROBANTE.

VISTOS, ETC.
 ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REEXAMINANDO A SENTENÇA EM APRESSO, NEGAR PROVIMENTO À PRIMEIRA APELAÇÃO E PROVER A SEGUNDA DITA, PARA REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL DECISÃO, ATRIBUINDO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, À ACIONADA APELANTE MUNICIPALIDADE DE BELÉM, A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR O APELADO, OBEDECIDAS AS TABELAS E A FORMA CONSTANTES DA MESMA DECISÃO.

BELÉM, 27 DE JUNHO DE 1989.

(S) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE T.E.

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM, 10
DE AGOSTO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVI
ÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.190
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: MARIA DE JESUS CARDOSO. (ADV. RAUL
FERREIRA SÁ FILHO)
AGRAVADOS: MANOEL MARQUES DA SILVA NETO E OUTRO
(ADV. EM CAUSA PRÓPRIA)
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: NO PROCESSO DE AÇÃO ORDINÁRIA
DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO O FATO DO RÉU TER AR
GUIDO NA CONTESTAÇÃO O USUCAPIÃO NÃO MUDA A 7
COMPETÊNCIA DO JUÍZO.
A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA ANTES, DA REALIZAÇÃO
DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO É CABI
VEL E LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 331, I, DO CÔ
DIGO DE PROCESSO CIVIL...
AGRAVO CONHECIDO MAS IMPROVIDO. UNANIMEMENTE.

VISTOS, ETC.
ACORDAM, EM TURMA JULGADORA OS DESEM
BARGADORES COMPONENTES DA PRIMEIRA CÂMARA CÍ
VEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ, ADOPTADO O RELATÓRIO QUE SE SE
GUE, UNANIMEMENTE, NEGARAM PROVIMENTO AO AGRÁ
VO PARA MANTER O DESPACHO AGRAVADO.

BELÉM, 20 DE JUNHO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO:

(a) DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GON
ÇALVES: RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM 10
DE AGOSTO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SER
VIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

1ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 16.191
RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO
RECORRENTE- JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL DA
CAPITAL
RECORRIDO- RICARDO CABRAL MENDES.
RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: ANULAÇÃO DO PROCESSO A PARTIR DE
FLS. 72 INCLUSIVE, POR AUSÊNCIA DA AUDI
ÊNCIA DE INSTRUÇÃO E IRREGULARIDADES NA
NOTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS".

VISTOS, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Camara /
Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Esta
do do Pará, à unanimidade de votos, dar provi
mento ao recurso para anular o processo a par
tir de fls 72, inclusive, para que a Juíza pro
videncie a notificação das testemunhas nos ter
mos da lei, realize a audiência e dê continuidade
de no processo.

Belém, 30 de maio de 1989.

Des. RICARDO BORGES FILHO.
Presidente.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE
Belém, 09 de agosto de 1989.

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 16.192
RECURSO PENAL NO SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: JOSEMAR NASCIMENTO DE SOUZA. (ADV.
JOAZIL MACHADO SERRÃO DE CASTRO)
RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORA: DESA. IZABEL NEGREIROS LEÃO

EMENTA: CONFIRMA-SE A DECISÃO DE 1º
GRAU, QUANDO FUNDAMENTOU-SE NAS PROVAS DOS AU
TOS.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES, DA 1ª /
CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS,
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E
LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER NA ÍNTEGRA/
A DECISÃO DE 1º GRAU.

BELÉM, 27 DE JUNHO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO:
PRESIDENTE.

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
LEÃO: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM
10 DE AGOSTO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO
SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

Acórdão nº 16.193.
1ª Camara Penal Isolada
Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital.
Recorrente-Juiza Direito da 7ª Vara Penal.
Recorrido- Ivanildo Xavier da Silva (Adv. Eliezer
Pureza Machado)
Relator- Des. Carlos Fernando de Sousa Gonçalves

EMENTA- Habeas Corpus preventivo.

A prova da existência do Inqué
rito Policial, em juízo, é a có
pia da portaria que o instaurou
legalmente, se a autoridade Po
licial nas informações não a
junta, demonstra a falta de sua
existência.
A Juíza aquo agiu acertadamente
ao conceder o Habeas Corpus pre
ventivo.
Recurso concedido, porém negado
provimento.

Acordam, em Turma Julgadora, os Desem-/
bargadores componentes da Egrégia 1ª Ca
mara Criminal Isolada do Tribunal de Jus
tiça do Estado do Pará, a decisão por
unanimidade, negar provimento ao recurso
para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 20 de junho de 1989.

Des. Ricardo Borges Filho- Presidente.

Des. Carlos Fernando de Sousa Gonçalves
Relator

Diretoria Judiciária do TJE.
Belém, 10 de agosto de 1989.

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa.
Chefe do Serviço de Registro de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 16.194.
1ª Camara Penal Isolada
Acórdão Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital
Recorrente- Juíza Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido- Anildo Rodrigues (Adv. Reginaldo Darse
Ferreira)
Relatora- Desa. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

EMENTA: O simples chamamento do pacien
te perante a autoridade polici
al para prestar esclarecimento,
inexistindo inquérito policial,
não enseja a sua prisão. iden
tificação dactiloscópica.

Vistos etc...

ACORDAM os Desembargadores da
1ª Camara Penal Isolada por uma de suas turmas, /
à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe
negar provimento, para manter a decisão recorrida.

Belém, 27 de junho de 1989.

Des. Ricardo Borges Filho. Presidente.

Desa. Isabel Vidal de Negreiros Leão
Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE.
Belém, 10 de agosto de 1989.

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.195
PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO: PAULO DA CRUZ OLIVEIRA DINIZ. (ADV.
ANTONIO JORGE MARTINS QUARESMA).
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO
A INTIMAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO DE CER
TA FORMA, JUSTIFICA O TEMOR DE SER PRESO E NÉ
CESSÁRIA GARANTIA DE IR E VIR. A NÃO COMPROVA

ÇÃO DA EXISTÊNCIA DO INQUÉRITO POLICIAL, CONS
TITUI CONSTANGIMENTO ILEGAL A INTIMAÇÃO DO PA
CIENTE PELA AUTORIDADE POLICIAL.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC.

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEM
BARGADORES COMPONENTES DA EGRÉZIA PRIMEIRA CA
MARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ, A DECISÃO UNÂNIME, NEGARAM
PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTEN
ÇA RECORRIDA.

BELÉM, 20 DE JUNHO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇAL
VES: RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM; 09
DE AGOSTO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVI
ÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.196
RECURSO DE HABEAS CORPUS E EM SENTIDO ESTRITO
DA CAPITAL.
RECORRENTE: VALDO MIGUEL MATOS LOBATO (ADV.
AMÉRICO LEAL).
RECORRIDO: JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA
RELATORA: DESA. IZABEL NEGREIROS LEÃO

EMENTA: NO CRIME INVESTIGADO, NÃO
ESTANDO DESCARTADA A PARTICIPAÇÃO DO PACIEN
TE, IMPRATICÁVEL É O TRANCAMENTO DO INQUÉR
ITO POLICIAL EM RELAÇÃO AO MESMO, DIANTE DO
ENTENDIMENTO DO STF.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES, DA 1ª
CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TUR
MAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RE
CURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A
DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 27 DE JUNHO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO:
PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
LEÃO: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM,
10 AGOSTO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO
SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 16.197
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: TRIPLO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
(ADV. SEBASTIÃO HALIM HAIR)
AGRAVADO: FONTENELE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.
(ADV. FRANCISCO DE OLIVEIRA PESSOA)
RELATOR: DES. CRISTO ALVES.

EMENTA: FALÊNCIA. DEPÓSITO ELISIVO. LE
VANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA COM OS
ACRÉSCIMOS DEVIDOS. IMPROVIMENTO DO AGRA
VO CONTRA O DESPACHO QUE ASSIM DETERMINA
RA. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os
Juizes da eg. Segunda Câmara Cível do ven. TJE em
negar provimento ao agravo para confirmar o desp
acho agravado. Custas pela agravante.

Sala das sessões, em 29 de junho de 1989

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Pre
sidente e Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11
de agosto de 1989.

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Ser
viço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.198
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA DA CASTANHAL
AGRAVANTES: LUIZ GERARDO VIEIRA E ALAÍDE VI
EIRA DA COSTA (ADV. RAIMUNDO HOLANDA GUI
MARRES)
AGRAVADO: FERNANDES MACHADO BARROSO (ADV. SA
BATO GIOVANI LEGALE ROSSETTI)
RELATORA: DESA. CLEMENIE PONTES.

EMENTA: O LITIGANTE QUE DECAIR DE PAR
TE MÍNIMA DO PEDIDO, FICARÁ ISENTO DO
PAGAMENTO DE CUSTAS, EIS QUE O OUTRO
RESPONDERÁ POR INTEIRO (ART. 21 PARAG.
ÚNICO CPC).

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores da 2ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas julgadoras à unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao agravo.

Belém, 08 de junho de 1989.

Des. Manoel de Christo Alves Filho
PresidenteDesa. Climenie Bernadette de Araujo
Pontes - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém,
11 de agosto de 1989
Gerolamo G. da Costa
Peróla Pacífico da Costa - Chefe do
Serviço de Registro de Acórdãos.

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 16.199

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O MM. JUIZ DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO FEIO FILHO
(DR. HILARIO G. MONTEIRO JUNIOR)
RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

EMENTA- NÃO SE TEMO NOTÍCIA DE INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR DELITO DE TRÂNSITO, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE DEFERIU O REMÉDIO HERÓICO PARA EVITAR A PRISÃO E FICHAMENTO DO PACIENTE.

VISTOS, ETC....

EM RAZÃO DO EXPOSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUIZES DA EG. SEGUNDA CÂMARA PENAL DO VEN. TJE. EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

SALA DAS SESSÕES EM 22 DE JUNHO DE 1989.

DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Presidente e Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 11 DE AGOSTO DE 1989
Gerolamo G. da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 16.200

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE BUJARÁ
RECORRIDO: BRÁZ SILVA DO CARMO (ADV. REGINALDO DE PAULA LIMA)
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES

EMENTA: Se não há prisão em flagrante, nem custódia preventiva decretada, deve o paciente responder a I.P. em liberdade.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores, da 2ª Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento.

Belém, 29 de Junho de 1989

Filho-Presidente

Desa. Climenie Pontes
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE
Belém, 11 de Agosto de 1989
Gerolamo G. da Costa
Peróla Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.201

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: IRAN ELIAS SANTOS GABBAY (ADV. PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERY)
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES

EMENTA: Confirma-se a decisão de 1º grau, que entendeu justificado o temor do paciente, e concedeu a ordem para os dois efeitos.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores, da 2ª Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, por maioria de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento.

Belém, 29 de Junho de 1989

Filho-Presidente

Des. Manoel de Christo Alves

Desa. Climenie Pontes
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE
Belém, 11 de Agosto de 1989
Gerolamo G. da Costa
Peróla Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.202

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA Penal
RECORRIDO: HAMILTON CORREA DOS RAMOS (ADV. Ademar Galvão de Lima Neto)
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: Prisão efetuada sem flagrante, nem ordem escrita da autoridade competente, é ilegal.
Recurso improvido -
Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Criminal Isolada, através de sua Segunda Turma Julgadora, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, a fim de manter a sentença que concedeu a ordem para evitar a prisão nos termos do relatório, voto do Relator e Notas Taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante deste aresto.

Belém, 22 de Junho de 1989

Des. Manoel de Christo Alves
Filho-PresidenteDes. Humberto de Castro
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de Agosto de 1989
Gerolamo G. da Costa
Peróla Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.203

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOSÉ GERALDO REZENDE BOAVENTURA (ADV. RUBENS NASCIMENTO MOTA)
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES

EMENTA: Não havendo I.P. instaurado, a identificação criminal constitui constrangimento ilegal, como também justificado o temor do paciente, concede-se a ordem.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento.

Belém, 29 de Junho de 1989

Filho-Presidente

Des. Manoel de Christo Alves

Desa. Climenie Pontes
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de Agosto de 1989
Gerolamo G. da Costa
Peróla Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 16.204

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA CAMPOS (ADV. REGINALDO DERZE FERREIRA)
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES.

EMENTA: PRATICADA A ILEGALIDADE, CONCEDE-SE O ALVARÁ DE SOLTURA, PARA QUE CESSO O CONSTRANGIMENTO.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores, da 2ª Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento.

Belém, 29 de junho de 1989.

Des. Manoel de Christo Alves Filho
PresidenteDesa. Climenie Bernadette de Araújo
Pontes - Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém,
11 de agosto de 1989.
Gerolamo G. da Costa
Peróla Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

SEGUNDA CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 16.205

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE CASTANHAL
RECORRENTE: MM. JUIZA DE 3ª VARA DA COMARCA DE CASTANHAL.
RECORRIDO: JOSÉ RIVALDO PANTOJA RODRIGUES (ADV. JOAZIL SERRÃO DE CASTRO)
RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

EMENTA: DEIXANDO DE RESPONDER AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES A AUTORIDADE COATORA CONFIRMOU A ILEGALIDADE DA AMEAÇA DE PRISÃO. DAI A MANTENÇA DO JULGADO QUE CONCEDEU O SALVO-CONDUTO. IMPROVIMENTO DO RECURSO OFICIAL.

Vistos, etc...

Razão porque acordam, os Juizes da eg Segunda Câmara Penal do ven. TJE em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões, em 28 de junho de 1989.

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO -
Presidente e Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém,
11 de agosto de 1989.
Gerolamo G. da Costa
Peróla Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.206

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: MILTON PEREIRA LEITE
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: Justificado o receio do paciente de vir a ser preso ilegalmente concede-se a ordem. De acordo com as normas constitucionais vigentes, incabível é a identificação pelo processo dactiloscópico quando a sentença ainda não transitou em julgado.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Criminal Isolada, através de sua Segunda Turma Julgadora, por unanimidade de votos, em negar provimento a ambos os recursos, a fim de manter a sentença que concedeu a ordem para evitar a prisão e o fichamento criminal, nos termos do relatório, voto do relator e Notas Taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante deste aresto.

Belém, 29 de junho de 1989.

Des. Manoel de Christo Alves Filho
PresidenteDes. Humberto de Castro.
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de agosto de 1989.
Gerolamo G. da Costa
Peróla Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 16.207

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA (DR. MIGUEL BRASIL)
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES

EMENTA- FUNDADO O TEMOR DO PACIENTE, JUSTIFICA-SE A CONCESSÃO DA ORDEM.

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES, DA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM DO RECURSO, MAS LHE NEGARAM PROVIMENTO.

BELÉM, 29 DE JUNHO DE 1989

DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Presidente

DESA. CLIMENIE PONTES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 11 DE AGOSTO DE 1989
Gerolamo G. da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 16.208

RECURSO EX-OFFICIO DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR NEVES COSTA (DR. REGINALDO DERZE FERREIRA)
RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

encontrados para serem citados pessoalmente por estarem em lugar incerto e não sabido expede-se o presente Edital para que o denunciado compareça sob pena de revelia a 6ª pretoria criminal, no dia 18 de setembro do corrente ano, as 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 27 de julho de 1989, Eu Rosinaldo Branches Lavor Escrivão que o datilografei e subscrevi, Dra. Eleonora Pereira Tavares-6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 26 /89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela 25ª promotora Pública foi denunciado: Luiz Paulo nobre da Silva, vulgo "Bacu", como incurso nas penas do art. 59 da LCP, E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a 6ª pretoria criminal, no dia 19 de setembro do corrente ano, as 09:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 27 de julho de 1989, Eu Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão que o datilografei e subscrevi, Dra. Eleonora Pereira Tavares-6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 27/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25ª promotor Público foi denunciado: MARCO AURELIO FARIAS TAVARES, como incurso nas penas do art. 351 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a 6ª pretoria criminal, no dia 19 de setembro do corrente ano as 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 27 de julho de 1989, Eu Rosinaldo Branches Lavor -Escrivão que datilografei e subscrevi - Dra. Eleonora Pereira Tavares-6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 28 /89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25ª promotor Público foi denunciado: ED CARLOS RAMOS DA SILVA, como incurso nas penas do art. 16 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a 6ª pretoria criminal, no dia 19 de setembro do corrente ano, as 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 03 de Agosto de 1989, Eu Rosinaldo Branches Lavor Escrivão que o datilografei e subscrevi, Dra. Eleonora Pereira Tavares-6ª pretora criminal da Capital.

EDITAL Nº 29 /89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES -6ª pretora criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 25ª promotor Público foi denunciado: JOAO PEREIRA BAIÁ, como incurso nas penas do art. 16 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª pretoria Criminal, no dia 19 de setembro de 1989 as 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 03 de agosto de 1989, Eu Rosinaldo Branches Lavor Escrivão que o datilografei e subscrevi, Dra. eleonora pereira Tavares-6ª pretora criminal da Capital.

EDITAL Nº 30/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25ª promotor Público foi denunciado: ALBERTO SANTA ROSA DO ESPIRITO SANTO como incurso nas penas do art. 16 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a 6ª Pretoria Criminal no dia 21 de setembro do corrente ano, as 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 15 de agosto de 1989, Eu Rosinaldo Branches Lavor Escrivão que o datilografei e subscrevi, Dra. Eleonora Pereira Tavares-6ª pretora criminal da Capital.

EDITAL Nº 31/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25ª promotora Pública foi denunciado: SANDRA CHAVES, como incurso nas penas do art. 163 do C.P.B. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido expede-se o presente Edital para que a denunciada sob pena de revelia compareça a 6ª pretoria criminal no dia 21 de setembro do corrente ano as 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal 15 de agosto de 1989, Eu Rosinaldo Branches Lavor -Escrivão que o datilografei e subscrevi - Dra. eleonora Pereira Tavares- 6ª pretora criminal da Capital

EDITAL Nº 32/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª pretora criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 25ª promotor Público foi denunciado: AMIRALDO BARROS DOS SANTOS, como incurso nas penas do art. 121 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido expede-se o presente

Edital para que o denunciado compareça sob pena de revelia a 6ª pretoria criminal, no dia 25 de setembro de 1989 as 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 15 de agosto de 1989, Eu Rosinaldo Branches Lavor -Escrivão que o datilografei e subscrevi, Dra. Eleonora Pereira Tavares- 6ª pretora criminal da Capital.

EDITAL Nº 33/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25ª promotora Pública foi denunciado: IOKAMAAN DE ALBUQUERQUE LIMA, como incurso nas penas do art. 329, 330, 331, 129 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a 6ª pretoria criminal, no dia 26 de setembro do corrente ano, as 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal 15 de agosto do corrente ano, Eu Rosinaldo Branches Lavor Escrivão que o datilografei e subscrevi, Dra. Eleonora Pereira Tavares-6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 34/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª pretora Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25ª promotor Público foi denunciado: JERONIMO INACIO CORREA, como incurso nas penas do art. 129 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a 6ª Pretoria criminal no dia 27 de setembro do corrente ano, as 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal 15 de Agosto de 1989 Eu Rosinaldo Branches Lavor -Escrivão que o datilografei e subscrevi - Dra. Eleonora Pereira Tavares- 6ª pretora criminal da Capital.

(G. R. 28.354)

TRIBUNAL DE CONTAS

CGC:04.976.700/0001-77

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO DENTISTA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. ROSANA AMORIM DE ALMEIDA.

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos.

VALOR POR ATENDIMENTO: NCZ\$25,00 (VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS), NCZ\$45,00 (QUARENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS) e NCZ\$20,00 (VINTE CRUZADOS NOVOS), pelos serviços de extração, restauração (amalgama e compósito) de dentes e radiografia, respectivamente.

DOTAÇÃO : 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

PRAZO : Iniciando-se a partir da data da sua publicação no Diário Oficial, até 31/12/89.

FORO : Comarca de Belém.

Belém, 04 de agosto de 1989

MANUEL AYRES
Pelo ContratanteROSANA AMORIM DE ALMEIDA
Credenciada

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. MARIA DAS MERCEDES AZEVEDO ALVARES.

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos.

VALOR POR ATENDIMENTO: NCZ\$25,00 (VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS), NCZ\$45,00 (QUARENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS) e NCZ\$20,00 (VINTE CRUZADOS NOVOS), pelos serviços de extração, restauração (amalgama e compósito) de dentes e radiografia, respectivamente.

DOTAÇÃO : 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.

PRAZO: Iniciando-se a partir da data da sua publicação no Diário Oficial, até o dia 31 de dezembro de 1989.

FORO: Comarca de Belém.

Belém, 04 de agosto de 1989

MANUEL AYRES
Pelo ContratanteMARIA DAS MERCEDES AZEVEDO ALVARES
Credenciada

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO-DENTISTA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DOUTORA MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA.

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos.
VALOR POR ATENDIMENTO: NCZ\$25,00 (VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS), NCZ\$45,00 (QUARENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS) e NCZ\$20,00 (VINTE CRUZADOS NOVOS), pelos serviços de extração, restauração (amalgama e compósito) de dentes e radiografia, respectivamente

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.

PRAZO : Iniciando-se a partir da data da sua publicação no Diário Oficial, até 31 de dezembro de 1989.

FORO: Comarca de Belém.

Belém, 08 de agosto de 1989

MANUEL AYRES
Pelo ContratanteMARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA
Credenciada

(G. R. 28.365)

EDITAL Nº 136/89 Processo nº 68.843
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, ex-Prefeito Municipal de Óbidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 68.843, referente à Prestação de Contas do Convênio SEPLAN nº 027/86.

Belém, 07 de agosto de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 137/89 Processo nº 73.611
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MILESI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI, ex-Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 73.611, referente à Prestação de Contas da Prestação de Contas Convênio SEPLAN 060/88 e Termo Aditivo.

Belém, 07 de agosto de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 138/89 Processo nº 72.855

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra DALGIZA LOUREIRO ALCANTARA GARCIA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. DALGIZA LOUREIRO ALCANTARA GARCIA, ex-Presidenta da Câmara Municipal de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72.855, referente à Tomada de Contas do Convênio nº 381/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de agosto de 1989

MANUEL AYRES
PresidenteEDITAL Nº 139/89 Processos nºs 72.827
72.828 e 72.829

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDEMAR NUNES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do estado, o Sr. WALDEMAR NUNES, ex-Prefeito Municipal de Iritujá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente de

fesa nos autos dos Processos n.ºs 72.827, 72.828 e 72.829, referente as Tomadas de Contas de Convênios n.ºs 641, 512 e 636 e Termos Aditivos firmados com a SEPLAN.

Belém, 07 de agosto de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

(G. R. 28.250. Dias: 18, 24 e 28/08/89)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C. 0478665/0001-51

PORTARIA Nº 658/89-COM. O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o parecer da comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 382/89 desta Presidência, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor ARNOLDO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Controle Externo CM.AC.021.1

Considerando também o disposto no Parágrafo único do Art. 181 da Lei 749, combinado com o parágrafo 2º do Art. 184 da referida Lei,

RESOLVE:

1- Suspender por 20 (vinte) dias a partir desta data o servidor deste Conselho, ARNOLDO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Controle Externo CM.AC.021.1

2- Converter em multa a referida suspensão, com perda de 50% (cincoenta por cento) da remuneração do servidor no período da suspensão, atendendo a conveniência do serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 19 de Agosto de 1989.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. 28.371)

PLATA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará na sessão a ser realizada no dia 24 de agosto de 1989, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 881426-00
INTERESSADO: Raimundo Carlos Vitelli (Gasiano).
ORIGEM : Prefeitura Municipal de Souto.
ASSUNTO : Prestação de Contas de 1987.
RELATOR : Laudelino Pinto Soares.

02) PROCESSO Nº 881530-00
INTERESSADO: Carlos Ael Mergulhão da Ponte Souza.
ORIGEM : SMER de Tomé-Açu.
ASSUNTO : Prestação de Contas de 1987.
RELATOR : Lecyr Ricdades.
(G. R. 28.366)

EDITAL Nº 057/89
(Processo nº 880171-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. RAIMUNDO DO ROSÁRIO AMORIM

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo do Rosário Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 1987, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura a importância de NCz\$ 1.967,76 (hum mil, novecentos e sessenta e sete cruzados novos e setenta e seis centavos), por infringência as normas relativas à administração financeira.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 058/89
(Processo nº 881203-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ronaldo Campos de Souza, Prefeito Municipal de Santarém, no exercício financeiro de 1987, a no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, recolher aos cofres daquela Prefeitura a importância de NCz\$ 16.778,82 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e oito cruzados novos e oitenta e dois centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 126/89
(Processo nº 892182-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOSÉ PAUL DE SOUZA SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Paul de Souza Santos, Ex-Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892182-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 131/89
(Processo nº 131/89)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO ARRUDA DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Arruda da Silva, Ex-Diretor da Empresa de desenvolvimento e Urbanização de Castanhal-EMDUR, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01927/87, referente a Prestação

de Contas daquela Empresa, exercício financeiro de 1987.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 132/89
(Processo nº 890743-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO VIEIRA LIMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Vieira Lima, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Redenção, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 890743-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 133/89
(Processo nº 891068-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO FERREIRA NORONHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Ferreira Noronha, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891068-01, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 134/89
(Processo nº 892256-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Agostinho Moraes de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de Inhangapá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 892256-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 135/89
(Processo nº 892239-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA E GERENAL DO NAZARÉ DA SILVA SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Jová Xavier Rodrigues Palheta e Gerinaldo Nazaré da Silva Santos, Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Vigia, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 892239-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 136/89
(Processo nº 892249-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mamede Farias Mamede Edoron, Ex-Prefei-

to Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 892249-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 137/89
(Processo nº 891745-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. A. GUERRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. A. Guerra, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São João do Araguaia a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891745-00, referente a Prestação de Contas daquela SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 138/89
(Processo nº 892252-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Raimundo Barbosa, diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Barcarena a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 892252-00, referente a Prestação de Contas daquela SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 139/89
(Processo nº 891070-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Rodrigues de Souza, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891070-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 10 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. 28.311. Dias: 15, 18 e 24/08/89)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000912-5 PROT: 31/07/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INDCDO : HAILTON CASTRO SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000913-3 PROT: 31/07/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INDCDO : CLAUDEMIR ABEU DA SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000914-1 PROT: 31/07/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INDCDO : R. V. COELHO E OUTRO
VARA : 003

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 89.0000915-0 PROT: 31/07/89
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA.
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 001

NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00004

Relev. 01/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos L. Afonso (a) Paulo S. Meira

REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000916-0 PROT: 01/08/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000917-6 PROT: 01/08/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MARABA REFRIGERANTES S/A
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000918-4 PROT: 01/08/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : SANTA - SANTAREN REFRIGERANTES S/A
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREN/PA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000919-2 PROT: 01/08/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : REFRIGERANTES AMAPA S/A

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000920-6 PROT: 01/08/89
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REBDO : JUAZEZ DE CARVALHO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000921-4 PROT: 01/08/89
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REBDO : MARCONI GOIS ALBUQUERQUE E OUTROS
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00006

Relev. 02/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Afonso (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000922-2 PROT: 02/08/89
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REOTE : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
REBDO : AGRO-INDUSTRIAL S/A - IMASA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000923-8 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MERCANTIL VALENTE LTDA.
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000924-9 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ROSALI SOUZA DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000925-7 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : DOSE DUPLA TERRACE
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000926-5 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FERREAS LTDA.
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000927-3 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : TRHAOS TEIXEIRA LTDA.
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000928-1 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MIGUEL SEPTEA CASH SAO MIGUEL
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000929-0 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOSO CARLOS ALMEIDA DA SILVA - ORAIA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000930-3 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ALBERTO CARLOS DA COSTA ARAUJO (SOBRADO)
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000931-1 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ANTONIO LISBOA DE SOUZA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000932-0 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FRIBEL MARCHANTERIA LTDA.
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000933-8 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : DROGACENTER FARMACIA E DROGARIA LTDA.
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000934-6 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FARMACIA DINIZ LTDA.
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000935-4 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOAO COSTA DA SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000936-2 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOSE MARIA DIAS BARATA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000937-0 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : J. GUARESMAS & CIA. LTDA. PANIFICADORA SAJAC
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000938-9 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CARVALHO'S RESTAURANTE
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000939-7 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ICOMARCIENSE ABASTECEDOR DE ALIMENTOS LTDA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000940-0 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : COMERCIAL DOM BOSCO LTDA - VAREJAO DOM BOSCO
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000941-9 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LUIZ COSTA E CIA. - CASA DO MINHO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000942-7 PROT: 01/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : HELENA MARIA SOBRAL FUNSECA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000943-5 PROT: 01/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : JOSE FRANCISCO RODRIGUES CORREA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000944-3 PROT: 02/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MARIA DO SOCORRO DIAS - O MILITIANO BOX
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000945-1 PROT: 01/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : RATHUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
VARA : 003

0791

PROCESSO : 89.0000946-8 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : NEIBER MARIA FARIAS DE AMORADE RAMOS
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000947-8 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIA DE FATIMA FERNANDES VINAGRE
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000948-6 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : PAULO CESAR DE CARVALHO LOPES
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000949-4 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : SILAEL WALDIR DE SOUZA BRAGA CHAVES
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000950-8 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : HAROLDO OLIVEIRA BASTOS
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000951-6 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIA DO CARMO DORNELAS DA SILVA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000952-4 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : TABAJARA MORAT DE VASCONCELOS
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000953-2 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : NEIDE MARIA GOMES COHEN
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000954-0 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : RENESE DE OLIVEIRA COSTA
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000955-9 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : ORLANDO EDUARDO AMOEDO OLIVEIRA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000956-7 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : NABIL COLARES GHAMRACHI
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000957-5 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : CARLOS ROBERTO GUIMARAES PINHEIRO
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000958-3 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MANOEL GONCALVES DE SOUZA
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000959-1 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : ANTONIO JOANES GERALDO HULSHOF
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000960-5 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIA JOSE MACHADO SAMPAIO
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000961-3 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : ADILHA ROCHA DE ARAUJO
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000962-1 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : ROZILTON SALES RIBEIRO
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000963-0 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : NELSON CANTARHEIDES DE MIRANDA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000964-8 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIA JOSE LOBO DA VERA CRUZ
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000965-6 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : BECIVALDO FERREIRA PINHEIRO
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000966-4 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : LUIZ ALVES PEREIRA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000967-2 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : JOSE FREDERICO VAZ SAMPAIO
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000968-0 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : EFRAIM BENTES
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000969-9 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIA ALICE VASCONCELOS LEAO
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000970-2 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIA DE NAZARE ALMEIDA GUEDES
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000971-0 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : ISMAELITA CHAMAAN MUNES GIRARD
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000972-9 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIA IVONE QUINTAS GOUVEIA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000973-7 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : REGINA PANTOJA GONCALVES
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000974-5 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : GUMERCINOO JOSE MARRA DE CASTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000975-3 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : SAMORA INES RIBEIRO DE FIGUEIREDO
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000976-1 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MOYSES COHEN NETO
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000977-0 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : DAVID PEREIRA DE SOUZA
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000978-8 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : HUMBERTO TELXEIRA MACHADO
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000979-6 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : TIBIRICA BRITO DE ALMEIDA FILHO
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000980-0 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : CLOVIS SIMOES VARGAS
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000981-8 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000982-6 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : FRANCISCO DE JESUS MENDONCA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000983-4 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : JUSMARA XETIA HOUAT DE ORTIG
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000984-2 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIA IOLANDA CHENE CARDOSO
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000985-0 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : ARMANDO BARROSA GOUVEIA COSTA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000986-9 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : IOLANDA PEREIRA DE SOUZA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000987-7 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : JADIEL FREIRE DO AMARAL
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000988-5 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS RIBEIRO
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000989-3 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIA DE FATIMA LEAO DE OLIVEIRA
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000990-7 PROT: 01/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : CARLOS ARTUR CARDOSO MIRANDA
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000991-5 PROT: 02/08/89
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
 EX0TE : JUSTICA PUBLICA
 EXCDO : FERNANDO MARTINS COSTA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000992-3 PROT: 02/08/89
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : DESAPARECIMENTO DE UMA MARLINA DE
 ESCREVER IBM - SERIE 68324 PERTENCENTE
 AO U.N.E.R.
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000993-1 PROT: 02/08/89
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : JOSE RUFINO DA SILVA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000994-0 PROT: 02/08/89
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : REAL MADEIRA LTDA.
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000995-8 PROT: 02/08/89
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : IMPORTADORA E EXPORTADORA MADESAL LTDA.
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000996-6 PROT: 02/08/89
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : PINHEIRO S/A - INDUSTRIA MADEIREIRA
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 89.0000997-4 PROT: 27/07/89
 CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
 AGVTE : UNIAO FEDERAL
 AGVDO : VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00075
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
 TOTAL DOS FEITOS.....: 00076
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00076

8clea, 03/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETÁRIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Afonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000998-2 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : CLAUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000999-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : JOAO CRUZ DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001000-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : JOAO BATISTA DA CONCEICAO DANIN
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001001-8 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ROBERTO DE ARAUJO VIANNA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001002-6 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ANTONIO MARIA CHAVES DE OLIVEIRA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001003-4 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : JOSE VERAS BARBOSA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001004-2 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : DIRSON MEDEIROS DA SILVA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001005-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : EDILBERTO PONTES GARCIA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001006-9 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : EDILBERTO PONTES GARCIA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001007-7 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : LUIZ RAIMUNDO DILON FONSECA FIGUEIREDO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001008-5 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ANGELA DA SILVA NAZARE
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001009-3 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : PAULO JOSE DE MOREIRA MACEDO
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001010-7 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : PLANNAMAZON LTDA.
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001011-5 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ESPLATEC-ESC. DE PLANEJAMENTO E ASSIST.
TECNICO ECON. E FINANCEIRA LTDA.
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001012-3 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : SILVIO JOSE NOGUEIRA LIMA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001013-1 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : DARA MARIA DE ALBUQUERQUE
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001014-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ANGELA MARIA DA COSTA CALANDREIN
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001015-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : LICENOR LIMA DA FONSECA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001016-6 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ANA MARIA MIRANDA JOTO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001017-4 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : MADIA REGINA BARBOSA DA SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001018-2 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : WALDIR JESUS DE ARAUJO LOBÃO
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001019-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : LUIZ FERNANDO CORREIRO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001020-4 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ADEMAR OLIVEIRA TELES
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001021-2 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ODONALDO LOBATO DE-SOUZA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001022-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001023-9 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : LUIZ ANTONIO FERREIRA MARINS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001024-7 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ELIZABETH CONTENTE BIOLCATTI RODRIGUES
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001025-5 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : CLAUDIO LUIZ DA SILVA FERREIRA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001026-3 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : LILIAN SERRUYA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001027-1 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ANTONIO MARTINS SEQUEIRA JUNIOR
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001028-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ENILIO JOSE GONTHAN
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001029-8 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ARMANDO TEIXEIRA SOARES
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001030-1 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : BENEDITA CORREA LAUZID
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001031-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : FERNANDO AUGUSTO CAVALCANHE
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001032-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ANTONIO MONTEIRO MATA RUSSO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001033-6 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001034-4 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : WALDIR PEREIRA MENDES
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001035-2 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : IVONE SAUHA DOS SANTOS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001036-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : REGINA COELI HERCULANO DO NASCIMENTO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001037-8 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : JOSE LUIZ DOS SANTOS FREITAS
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001038-7 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : LUIZ OTAVIO SIQUEIRA MOREIRA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001039-5 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : MARIA DA GRACA RIBEIRO DO NASCIMENTO
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001040-9 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001041-7 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : MANOEL DO ROSARIO GARCIA ALVES
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001042-5 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ROBERTO MESQUITA VIANA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001043-3 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO FONSECA DE OLIVEIRA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001044-1 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : DACIEL SIMIÃO DE LIMA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001045-0 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ANTONIO TADEU FEITOSA MATA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001046-8 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : MANOEL TRINDADE OLIVEIRA DA SILVA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001047-6 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : RAIMUNDO RAQUEL FORO BARBOSA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001048-4 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALVES
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001049-2 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : GALIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001050-6 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001051-4 PROT: 03/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EX0TE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : WALDIR PEREIRA MENDES
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001052-2 PROT: 03/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : RIZA LOPES WIESER
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001053-0 PROT: 03/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : ELSA BURGEL DA ROCHA
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001054-9 PROT: 03/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : IVELI MENDES DOS SANTOS
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001055-7 PROT: 03/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : MARIO ALVES DE MACEDO
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001056-5 PROT: 03/08/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 EXCDO : AMERICO GOMES SOARES
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001057-3 PROT: 03/08/89
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 AGVTE : UNIAO FEDERAL
 AGVDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL, COMERCIO E
 NAVEGACAO LTDA. E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001050-1 PROT: 03/08/89
 CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
 PRINCIPAL : 89.0000653-3 CLASSE: 12000
 REORTE : COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DO RIO
 YRAXIMIM
 REGDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 00059
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00002
 REDISTRIBUIDOS..... 00000
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO..... 00000

TOTAL DOS FEITOS..... 00061

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO..... 00061

Belém, 04/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Maira
 REP. OAB REP. P.R.
 (G. R. 28.247)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 137/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 07.08.89**TELEX**

Nº 302/89 : Luiz Airton de Carvalho - Juiz Federal substituto da 2ª Vara no RN
 Assunto : Vem comunicar que a audiência de inquirição da testemunha MANOEL TEIXEIRA NETO foi transferida para o dia 03.10.89, às 16:30 horas. Intimações cabíveis.
 DESPACHO : J. Ciente as partes. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
 Nº 627/89 : Ariosto de Rezende Rocha - Juiz Federal da 4ª Vara no RJ
 Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 29.08.89, às 15:30 horas para a audiência de inquirição da testemunha ANTONIO SANTOS, ref. ao proc. nº 25.477-JF/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO

5/nº/89

Assunto

: Sulamita Silva Diniz - Of. do Reg. de Imóv. da Comarca de Capanema
 : Vem prestar as necessárias informações em atenção ao Of. nº 1852, de 12.07.89-JF/PA.

DESPACHO

: Junte-se. Belém, PA, 03.08.89. a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 66/89

Assunto

: Paulo José Gonçalves Fernandes - Esc. do Cartório do 2º Ofício, Bragança/PA
 : Vem remeter o mandado de citação de JOÃO ESTÉLIO FURTADO SALGADO,

DESPACHO

ref. ao proc. nº 25.537-JF/PA.
 : J. Conclusos. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 248/89

Assunto

: Dr. Odilon de Oliveira - Juiz Federal em substituição na 1ª Vara/Campo Grande/MS
 : Remete a carta precatória, em anexo, extraída da ação penal 21.872

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 412/89

Assunto

: Heleida Terezinha de Souza Blanco e Carlos Alberto da S. Oliveira Júnior - Aux. de Supervisão, em exercício e Gerente de Produto, respectivamente

DESPACHO

: Vem encaminhar o extrato devidamente atualizado, referente ao depósito judicial efetuado em 10.11.83, nº 005.00001434-7.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, 02.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: Vem requerer autorização de saída temporária, segundo o que preceitua os arts. 122 e segs. da Lei 7.210, de 11.07.84. Prot. número 007406.

DESPACHO

: J. Venham conclusos, com informações. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: J. Venham conclusos, com informações. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: Vem requerer autorização de saída temporária, segundo o que estabelece os arts. 122 e segs. da Lei 7.210, de 11.07.84.

DESPACHO

: J. Venham conclusos. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: J. Venham conclusos. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 32.518.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

: J. Conclusos. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: Vem requerer providências nos autos dos processos nºs 31.560, 31.737, 31.890, 32.562, 32.811, 33.275, 34.080, 34.108 e 89.192-2.

DESPACHO

: J. Conclusos. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: Vem requerer providências necessárias nos autos do processo movido contra Aderildo Gomes de Souza, prot. nº 007432.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 32.518.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 36.008.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

: Vem requerer providências necessárias nos autos do processo movido contra Aderildo Gomes de Souza, prot. nº 007432.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 35.910.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 36.276.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 24.274.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv.

: Maria Amélia Maia Franco
 : Vem requerer as necessárias providências nos autos do proc. número 11.705.

Assunto

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv.

: Maria Amélia M. Franco
 : Vem apresentar contestação à Ação Ordinária nº 89.301-1.

Assunto

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc.

: Aládio Costa Ferreira
 : Pelo exposto, vem requerer o prosseguimento do feito pela totalidade do débito, ref. ao processo nº 19.941.

Assunto

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc.

: Joaquim Moreira Rocha
 : Vem prestar as necessárias informações acerca do r. despacho exarado nos autos do proc. nº 14.148 às fls. 314 v.

Assunto

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA

Proc.

: Edmê Moura Correa
 : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 4490/061 e 4490/175.

Assunto

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da Sotave

Adv.

: Sant'Ana Pereira
 : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 89.302-0.

Assunto

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Mineração Xopotó Ltda.

Adv.

: Evaldo Pinto
 : Vem expor fatos inerentes ao processo de Ação Cautelar movido contra Raimundo Nonato Pinto Sena e outros.

Assunto

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da Agrisal

Adv.

: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klau tau Neto
 : Vem em atendimento ao r. despacho exarado às fls. dos autos do proc. nº 16.884.

Assunto

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Djalma de Oliveira Farias - Advogado

Adv.

: Vem requerer a juntada do substa-belecimento anexo, aos autos do proc. nº 3.053.

Assunto

DESPACHO

: J. Informe-se o que constar sobre o processo nº 3.049. Belém, PA, 03.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: Vem requerer a juntada do documento anexo, Certidão Negativa, aos autos do proc. nº 32.790.

DESPACHO

: J. Sim. Belém, PA, 03.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 28.327.

DESPACHO

: J. Conclusos, com urgência. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: Vem requerer as cabíveis providências nos autos do proc. nº 36008/88.

DESPACHO

: J. Conclusos, com urgência. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 35.910.

DESPACHO

: J. Conclusos, com urgência. Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO

: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 36.276.

DESPACHO

: Vem requerer seja determinado o prosseguimento do feito pela totalidade do débito, proc. nº 27.707

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Assunto : Vem requerer seja declarada suspen-
são a execução fiscal nº 30863.
DESPACHO : J. Venham conclusos, com urgência.
Belém, PA, 07.08.89. (a) F. Cunha
- Juiz Federal Substituto.

Petição da CEF
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Assunto : Vem se manifestar favoravelmente
à extinção do proc. nº 18.973.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CATA
Adv. : Fernando Correa de Guamá
Assunto : Vem prestar as providências neces-
sárias em atendimento ao r. despá-
cho de fl., exarado nos autos do
proc. nº 34.648.
DESPACHO : Junte-se. Venham conclusos, com ur-
gência. Belém, PA, 03.08.89. (a)
F. Cunha - Juiz Federal Substitu-
to.

Petição da SUNAB
Proc. : Heloísa Maria Cavaleiro Fagundes
Assunto : Pelo exposto, vem requerer a ex-
tinação do proc. nº 31.924 pelo pa-
gamento.
DESPACHO : J. Intime-se o executado para o
pagamento das custas. Venham con-
clusos. Belém, PA, 07.08.89. (a)
F. Cunha - Juiz Federal Substitu-
to.

Petição de Raimunda Estella Bezerra
Adv. : Solange M. F. do C. Dantas
Assunto : Vem requerer o depósito do mês de
julho de 89, cheque anexo, ref. ao
proc. nº 37.242.
DESPACHO : J. Ad cautelam, deposite-se o che-
que. A seguir, venham-me conclu-
sões os autos, Belém, PA, 07.08.89.
(a) F. Cunha - Juiz Federal Sub-
stituto.

Petição de Onésimo Teixeira de Araújo
Adv. : Lígia Paula César de Oliveira
Assunto : Vem requerer seja-lhe concedida
autorização de saída temporária,
com fundamento no que preceitua
os arts. 122 e segs. da Lei 7.210,
de 11.07.84.
DESPACHO : J. Venham conclusos, com informa-
ções. Belém, PA, 07.08.89. (a) F.
Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição da União Federal
Proc. : Antônio José de Mattos Filho
Assunto : Vem oferecer CONTESTAÇÃO à Ação
Cautelar Inominada, ref. ao proc.
nº 89.805-6.
DESPACHO : Se no prazo, junte-se. Venham con-
clusos, com urgência. Belém, PA,
07.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Fe-
deral Substituto.

AUTOS DE PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME
PROCESSO : Nº 034-PA
Reqtes. : Manoel Batista Félix e outros
Adv. : Simão Bentes
DESPACHO : Diga o representante do Ministé-
rio Público. Belém, PA, 07.08.89.
(a) F. Cunha - Juiz Federal Sub-
stituto.

AUTOS DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE REGIME
PROCESSO : Nº 36.008 2A
Reqte. : Carlos Alberto Monteiro dos San-
tos
Adv. : Santiago Barbieri
DESPACHO : Arquive-se. Belém, PA, 07.08.89.
(a) F. Cunha - Juiz Federal Substi-
tuto.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 29.558
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réus : José Wilson Gomes da Silva e ou-
tros
DESPACHO : Ouça-se o Douto MPF. Belém, PA, 07.
08.89. (a) F. Cunha - Juiz Fede-
ral Substituto. das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 32.050
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réu : Mário Raimol Moreira
DESPACHO : Aguarde-se. Belém, PA, 07.08.89.
(a) F. Cunha - Juiz Federal Sub-
stituto. das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 35.228
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira

Réus : Rodney Delano Mahalla e outros
DESPACHO : Ouça-se o representante do Minis-
tério Público. Belém, PA, 07. 08.
89. (a) F. Cunha - Juiz Federal
Substituto das Exec. Penais.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA
PROCESSO : Nº 89.604-5
Reqte. : Justiça Pública
Reqdo. : Eliérson Nazareno Feio
DESPACHO : Vista ao representante do Ministé-
rio Público. Belém, PA, 07.08.89.
(a) F. Cunha - Juiz Federal das
Execuções Penais (Substituto).

X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª
Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara
Dra. LAURIMAR SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secre-
taria da 2ª Vara, em exercício
EXPEDIENTE DO DIA 07.08.89

OFÍCIOS:
Nºs.: 1440, 1441 e 1446/89-CART/SR/DFP/PA
Assunto: Encaminha devidamente relatado os
Inquéritos Policiais nºs.: 027/89,
053/89 e 018/89-SR/DFP/PA (respecti-
vamente)
DESPACHOS: N. A. Ao Dr. Procurador da República
para os devidos fins. Belém, 07.08.89
(a) Dr. Iran Velasco Nascimento -
Juiz Federal da 3ª Vara, no exercí-
cio cumulativo da 2ª Vara

PETIÇÕES:
De: HENRIQUE PIRES DE CARVALHO FILHO
Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos
Assunto: Vem dizer que desiste das alegações
preliminares, reservando-se para as
razões finais, ref. proc. 30.079
DESPACHO: J. Conclusos Belém-PA, 07/08/89 (a)
Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz
Federal da 3ª Vara, no exerc. cum.
da 2ª Vara

De: KATHILDE IZABEL DE AGUIAR E SOUZA e
Outros
Adv.: Dr. Paulo Lamarão
Assunto: Requer sejam os autos remetidos à
Contadora para novo levantamento da
da conta, ref. proc. nº 25.280
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Procurador: Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO da forma
que expõe, ref. proc. 89.0645-2
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Procurador: Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto: Vem discordar do bem oferecido à
penhora, ref. proc. 33.397
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: ANA CÉLIA PASTANA, patrona de ANTO-
NIO DA SILVA DIAS E OUTROS
Assunto: Requer vistas dos autos, fora da Se-
cretaria, ref. proc. nº 29.359
DESPACHO: J. Conclusos Belém-PA, 07/08/89 (a)
Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz
Federal da 3ª Vara, no exerc. cum.
da 2ª Vara

De: CIAPESC-CIA. AMAZÔNICA DE PESCA
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Assunto: Requer expedição de Carta Precató-
ria, para citação dos responsáveis,
ref. proc. nº 34.830
DESPACHO: Idêntico ao anterior

INQUÉRITOS:
Nºs.: 114/87/SR/DFP/PA, 147/88/SR/DFP/PA,
216/87/SR/DFP/PA e 165/88/SR/DFP/PA
DESPACHOS: Defiro o pedido. Baixem os autos por
mais 30 dias. Em 07/08/89 (a) Dr.
Iran Velasco Nascimento - Juiz Fede-
ral da 3ª Vara, no exercício cumula-
tivo da 2ª Vara
X-X-X-X-X-X-X-X-X

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 07.08.89

OFÍCIOS
Nº 394/89
Assunto: Presta informação referente ao processo
de Nº 34.007.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. 2) Cientí-
fique-se a parte interessada. Belém, 07.08.89. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 084/89-CEP
Assunto: Presta informação referente ao ofício de
Nº 1977/JF/PA.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 07.08.89. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO
Do : I N C R A
Adv. : Dr. Edmilson B. de O. Dantas
Assunto : Apresenta Assistente Técnico nos autos
do proc. de Nº 31.935.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 07.08.89. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS - CONS. REG. DE ECONOMIA
Nºs 89.0000, 89.0001002-6, 89.0001007-7, 89.00010.
10-7, 89.0001016-6, 89.0001019-0, 89.0001021-2, 89.
0001025-5, 89.0001030-1, 89.0001033-6, 89.0001038-7
89.0001041-7, 89.0001047-6, 89.0001049-2, 89.00010
54-9. Adv: Drª Maria Rosângela da Silva
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra João
Cruz da Silva, Antônio Maria Chaves de Oliveira,
Luiz Raimundo Dillon Fonseca Figueiredo, PLANAMAZON
LTDA., Ana Maria Miranda Bôto, Luiz Fernando Cor-
deiro, Odonaldo Lobato de Souza, Cláudio Luiz da
Silva Ferreira, Benedita Corrêa Lauzid, Fernando
Pereira de Oliveira, Luiz Otávio Siqueira Moreira,
Manoel do Rosário Garcia Alves, Raimundo Rabelo Fê-
ro Barbosa, Orlando Cardoso de Oliveira, Iveli Men-
des dos Santos, respectivamente.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 07.08.89. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO - EXPEDIENTE DE 05.07.89
CLASSE 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO
Nº Proc. 890000816-1
AUTOR : Ministério Público Federal
Proc. da Rep.: Almerindo Augusto de V. Trindade
RÉU : Darcy Siqueira Sarmento
DESPACHO: Vistos, etc.... Assim sendo, defiro o pe-
dido e determino a expedição de busca domiciliar
na residência de Darcy Siqueira Sarmento, no Conj.
Júlia Seffer, rua Doze, casa 11, com observância
das formalidades legais, e aí encontrado o aliení-
gena JEAN PAUL GERAUD CARME, seja o mesmo preso e
conduzido à Superintendência da Polícia, à disposi-
ção do Supremo Tribunal Federal. Comunique-se à au-
toridade policial. P.R.I. Belém, 05. 07.89. (a) Da-
niel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exer-
cício cumulativo da 3ª Vara.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 07.08.89

PETIÇÕES:
Condomínio Florestal Araújo e outra
Adv.: Gildo Corrêa Ferraz
Assunto: Vem requerer juntada de Editais. Proc. 36.268-5.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 07.08.89. (a) Francisco Neves
da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum.
da 4ª Vara.

Amazônia Compensados e Laminados Ltda
Adv.: Tsuguo Koyama
Assunto: Vem oferecer imóveis à penhora. Ref. Procs. de nºs:
35.679, 35.680, 35.672, 35.671, 35.670, 35.668, 35.669, 35.650,
35.667, 35.648, 35.649, 35.647, 35.634, 35.633, 35.631, 35.629,
35.630 e 35.632.
DESPACHO: Idêntico ao anterior. (G. R. 28.332)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 15.08.89

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos
Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Pará.
Juíza Titular: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 2927/89-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: ALD-PAZ Empreendimentos Ltda.
R: Neulêa Barbosa Soares
Adv.: Dr. João Jurandir Manito
Despacho: R. H. Remarco para o dia 21 do corrente, às 09 hs. pa-
ra o recebimento do dinheiro.

Proc. nº 5993/89-AÇÃO DE TUTELA
A: Ivete Tavares de Araújo
R: Furcia Luiza Costa de Araújo, Emerson J. Costa de Araújo e
Fônica Luiza Costa de Araújo
Adv.: R. H. A. Diga o Ministério Público.

Proc. nº 5911/89-NOTIFICAÇÃO
A: Gilberto Severiano Santos Panin
R: Aloisio Novaes Franco
Adv.: Dr. Leonan Cruz
Despacho: R. H. Ao Sr. Escrivão para proceder à entrega ao intes-
tesado.

Proc. nº 5710/89-TRFPCO
A: Manoel de Souza Leitão
R: Hilmarina Silva de Andrade
Adv.: Drs. Jeanette Prado, Solange F. do Couto Pantas e Patanael
Cardoso Leitão
Despacho: R. H. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado.

Proc. nº 6006/89-CITACIA
A: Gilberto de Lima Poltroniere
R: Maria de Fátima Lima Poltroniere
Adv.: Dr. Alvaro Vilhena
Despacho: R. H. A. Após o pagamento das taxas devidas, ouça-se o
P. Público.

Proc. nº 2843/85-EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Itamarati Industrial Madeireira Ltda.
Embargado: Angelino da Silva Oliveira
Adv.: Drs. Delmiro dos Santos e Fernando da S. Gonçalves
Despacho: R.H. Remarco a audiência para o dia 16 de outubro, às 10 hs. Int.

Proc. nº 6002/89-CURATELA-
As Curadoria de Interditos desta Comarca
R: Wilson Gomes Rodrigues
Despacho: R.H. Designo o dia 06 de Setembro, às 10hs. para o in-
terrogatório.

Proc. nº 5460/88-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: J. C. Fernandes
R: Herdeiros de Carlos dos Santos Ferrito
Adv.: Drs. Haroldo Fernandes, Tânia do Socorro de Souza e Anto-
nio Villar Pantoja
Despacho: R.H. à conta.

Proc. nº 2785/85-A- EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: MERCIA AMÉLIA TRILLES VASCONCELOS
Embargado: ORLANDO MAUÉS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Adv.: Drs. Raymundo João O. de Macedo, Haroldo Maués de Farias
e Ronaldo Koury Maués
Despacho: R.H. Diga o autor quanto ao requerido às fls. 84.

Proc. nº 4854/87-A- AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Maria de Fátima Grassotto
Agravado: Jorge Luiz Ferreira Cunha
Adv.: Drs. Antonio Carlos S. Pantoja e Iraclides Holanda de Cas-
tro.
Despacho: R.H. Estado devidamente preparado este agravo encami-
nha-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. nº 4963/88-AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Banco da Amazônia S/A
Agravado: Fazenda Aurá S/A
Adv.: Drs. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira e Ione Arrais Ro-
drigues.
Despacho: R.H. Devidamente preparado este agravo, encaminha-se
ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. nº 5890/89-AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO
A: Paulo de Moura Cavalcanti
R: Reinaldo Pessoa Chaves
Adv.: Dra. Ana Maria Teixeira de Paula
Despacho: R.H. Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acórdão
manifestado às fls. 88, para que produza seus legais e neces-
sários efeitos. Após os devidos pagamentos, encaminhem-se à con-
ta. P.L.R.

Proc. nº 5517/88-REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Maria Urbana da Silva Figueiredo
R: Orlando Alves
Adv.: Drs. Mauro Mendes e Raimundo Nunes dos Santos
Despacho: R.H. Este processo foi iniciado pelo Juiz Auxiliar, à
época, Dr. Paulo Frota. Promove-se ao referido Juiz, de acor-
do com a decisão do Dr. Corregedor.

Belém, 15 de Agosto de 1989

Stael Santiago
STAEI SANTIAGO
Escrivã

Resenha do dia 15.08.1989

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Co-
mércio, Órfãos, Ausentes e Interditos
Juiz de Direito auxiliar: Dr. Paulo Sérgio Frota e
Silva
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 4945/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Banco da Amazônia S/A
R: Walter Araujo Empreendimentos Ltda.
Adv.: Drs. Maria da Graça M. Martins e Nelson Mon-
talvão das Neves
Despacho: Defiro o pedido. Expeça-se o mandado,
conforme pedido de fls. 33 dos autos. Int. Belém,
25/VII/89.

Proc. nº 5491/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Mundos Indústria e Comércio Ltda.
R: Distribuidora Recol de Joias Ltda.
Adv.: Drs. Silvana G. Salim e Domingos Sévio A. Ro-
drigues
Despacho: Nova data para o leilão: dia 30 de ago-
sto, às 11,00 hs. Segunda data, para o caso de ha-
ver necessidade, não sendo alcançado o preço mí-
nimo constante da avaliação: dia 11 de setembro, às
11,00 hs. Fica dispensada a publicação do edital,
porque os bens penhorados não excedem o valor cor-
respondente a vinte vezes o maior salário mínimo
(§ 3º do art. 686 do C.P.C.). Int. Belém, 19/VII/
89.

Proc. nº 5536/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Expresso Citazul Ltda.
R: Ormaio Comércio Geral Ltda.
Dr. Ivaneide dos Santos Trindade
Despacho: Defiro o pedido de fls. 33 quanto a 2ª
penhora dos bens descritos na petição referida.
Int. Belém, 9/VIII/89.

Proc. nº 5921/89-AÇÃO ORDINÁRIA
A: Amélia de Souza Cavalcante
R: Maria Célia Souza Teixeira
Adv.: Drs. Wal-
ter da Costa e Silva

Despacho: Determino a suspensão da tramitação
deste processo, uma vez que a sentença de merito,
neste caso, depende do julgamento a ser prolatado
na ação de interdição, em fase final. Fundamento:
minha decisão no que dispõe o art. 269, inciso IV
letra "a" do Cod. de Proc. Civil. Int. Belém, 9/
VII/89.

Proc. nº 5644/89-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Terezinha Santos Monteiro

Proc. nº 5644/89-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Terezinha Santos Monteiro
R: Paulo Sérgio Rodrigues Gurjão
Adv.: Drs. Lúcia Maria Capela Lopes e Alice I. Mon-
teiro
Despacho: Recolha o Oficial de Justiça, em 48,00
horas, o mandado cumprido. Int. Belém, 09/VII/89.

Belém, 15 de Agosto de 1989

Stael Santiago
STAEI SANTIAGO
Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 1989 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs. nºs: 306/89; 585/88; 272/89; 439/89; 284/89;
334/89; 373/89; 556/85; 579/85; 666/88; 291/89; /
472/87-B; 838/88

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 579/85 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: João José Maroja
Ex: Ozimar André da Silva
DESP: I- Ao cálculo para apuração do saldo deve-
dor. II- Proceda-se à venda do imóvel hipotecado
em praça pública, por preço não inferior ao saldo
devedor, em dia e hora designados pelo sr. Escri-
vão do feito. Exprimam-se editais, fixando-se co-
pia na porta do Fórum, e publicando-se por três
vezes, em um dos jornais de grande circulação, in-
timando-se no duplido executado.

Proc. nº 556/85 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: João José Maroja
Ex: Hamilton Guimarães Guimarães
DESP: Identico ao acima transcrito.

Proc. nº 69/89 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Hildone Santina Monteiro Ramos
Adv.: Ediléa Pereira Costa
Reu.: Vitor Ferreira Ramos
Adv.: Alberico Pimentel Filho
DESP: I- Ouvi os conjugues e verifiquei a impos-
sibilidade de reconciliação e a vontade leve e de-
terminada do casal se separar. II- Lavre-se o tor-
mo de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e não
havendo oposição, sejam os autos contados e con-
clusos.

Proc. nº 306/89 ORDINÁRIA

Aut.: Maria Tereza do Ceu Cabral Abreu
Adv.: Albina de F. B. de Souza
Ré: Consorbrás-Consorcio Nac. de Veículos Ltda
Adv.: Roberto Rodrigues Cardoso
DESP: Manifeste-se na suplicanda sobre os docs. de
fls. 53/70, em dez (10) dias.

Proc. nº 272/89 DIVÓRCIO JUDICIAL

Req.: Juciara Ferreira Guerrero

José Luiz Abreu Guerrero
Adv.: José Ronaldo Vieira
OBS: Foi assinado o termo de ratificação.

Proc. nº 439/89 VISTORIA JUDICIAL

Req.: Raul da Luz Bastos e s/mulher
Adv.: Gilson O. Faciola de Souza
Req.: Paulo Roberto Dentas de Oliveira e Outros
DESP: Somente poderá ser proposta ação tendo por
objeto um dos imóveis, ou melhor, para cada imo-
vel deverá corresponder uma ação. Retifique o au-
tor a inicial, indicando qual dos imóveis deverá
ser visorido na presente ação cautelar. Concedo
dez (10) dias.

Proc. nº 284/89 EXECUÇÃO

Ex: Irocema Calçados Ltda
Adv.: Georgete Abdou Ynsbak
Ex: Rodrigues Comercio e Representação Ltda
DESP: Proceda-se à penhora de bens de proprieda-
de do executado, com as cautelas legais. Desentra-
nem-se o Mandado entregue no Oficial de Justi-
ça, para cumprir a diligência.

Proc. nº 334/89 AEROLAMENTO

Inv.: Antonia Anacleto Souza de Oliveira
Adv.: Alirio Franco Daguer
Inv.: Hilda Martins Lopes da Costa
DESP: Nomeio inventariante Antonia Anacleto Sou-
za de Oliveira, a qual deverá prestar o compromi-
so legal. Citem-se os herdeiros para se habilita-
rem no processo.

Proc. nº 373/89 DIVÓRCIO JUDICIAL

Req.: Alberto Gaspar Mata

Coniça Alencar Maia
Adv.: Egidio Solles Filho
DESP: Designo o dia 22/11/1989, às 9 hs. para se
fazer inquirição, neste assunto. Intimem-se, aco-
modo, P.

Proc. nº 666/88 EXECUÇÃO

Ex: Pedro Edson Vasconcelos da Nobrega
Adv.: Damião Nunes de Mello
Ex: Milton Plinio Dunante Melgaço
Adv.: Milton B. F. de Lima
DESP: À avaliação.

Proc. nº 291/89 DESPEJO

Aut.: Carman Sylvia Pombo Tocantins
Adv.: Rui Guilherme Carvalho de Aquino
Reu.: José Luiz de Campos Ribeiro
Adv.: José Guilherme de C. Ribeiro
DESP: I- Indefiro o pedido de fls. 44, de vez /
que o cálculo foi elaborado nos termos do despa-
cho de fls. 13. II- Indefiro tambem o pedido de
fls. 26, por falta de amparo legal, a presente /
ação é de despejo, não podendo ser invocado a com-
pensação quanto ao débito nos alugueis.

Proc. nº 472/87-B AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agri.: EBR-Emp. Brasileira de Representações Ltda
Adv.: Sergio A. F. do Couto
Agri.: Benge-Banco do Est. de Minas Gerais S/A
Adv.: José de A. M. da Rocha
DESP: Cont. dos. Preparados. Cts.

Proc. nº 838/88 CARTA PRECATORIA

Oriunda de Campinas S. Paulo para citar Airton dos
Santos Silva a req. do Banco Bradesco de Investi-
mento S/A.
DESP: I- À conta. II- Devolva-se, com as cautelas
legais.

Proc. nº 707/88-A AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agri.: Sul American T., Marit. e Ac.-Cia de Seguros
Adv.: Aluisio Meira

Agri.: Fekipe Xacar Bneza
Adv.: Luiz Roberto C. S. Meira
DESP: Isto posto: Mantenho a decisão agravada,
por seus fundamentos. Subam os autos ao Egrégio Tri-
bunal de Justiça do Estado. P.R.T.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc. nº 246/88 - Despejo com Exceção
Antonio Moura Carneiro
Maria Natalina Verbicaro Soares
Proc. nº - Agravo de Instrumento
Colares Ltda
Espolio de Waldemar F. Ribeiro
A D V O G A D O S

RETRADOS

Proc. nº 297/87 - Execução
Banco do Brasil S/A
Altair Trindade Ferreira
OBS: Entregue ao dr. Celio Simões
Proc. nº 297/87-A - Agr. de Instrumento
Altair Trindade Ferreira
Banco do Brasil S/A
OBS: Entregue ao dr. Celio Simões
Proc. nº 451/89 - Ordinaria
Maria Tereza do Ceu Cabral Abreu
Consorbrás-Consorcio Nac. de Veículos Ltda
OBS: Entregue ao dr. Edmar Kato
Pr. nº 390/89 - Despejo
Ilton Quintanilha de Paiva
Israel Barros Baia
OBS: Entregue ao dr. Fernando Gonçalves

Proc. nº 828/87 - Inventario
Alzir Cardoso Ferreira
Timoteo Ferreira
OBS: Entregue ao dra. Francisca G. Moura de Azevedo

Proc. nº 851/88 - Execução
Conpel Ind. Químicos Ltda.
Faisandu Sport Club
OBS: Entregue ao dr. Antonio J. Abelém

Proc. nº 278/88 - Renovatoria
J. B. M. Teixeira
Carlos Alberto Chermont e Outro
OBS: Entregue ao dr. Ophir Cavalcante Jr.

Proc. nº 355/89 - Ordinaria
José Wilson Soares de Souza
Consorbrás-Consorcio Nac. de Veículos Ltda
OBS: Entregue ao dr. Roland Rood Massoud

Proc. nº 258/85 - Execução
Discol-Telecomunicação e Informatica Ltda
Cond. do Ed. Residencial Club Norte Brasileiro
OBS: Entregue ao dr. Adalberto C. Maia

DEVOLVIDO
Proc. nº 89/89 - Ordinaria
José Augusto Morgado Ferreira
Itapemir Emp. e Consorcios S/C Ltda

Proc. nº 758/88 - B. Apreensão conv. em Deposito
Banco Mercantil de Crédito S/A
Conspel-Constructora Petrola Ltda

M A N D A D O S

EXPEDIDO

Proc. nº 429/89 - Alimentos
Nayana d'Oliveira de Menezes
Fabio André Alves de Menezes
OBS: Entregue o of. a parte.

RECOLHIDOS

Proc. nº 315/89 - Separação Judicial
João Arcisê Manoel de Miranda
Ilma Fernandes de Miranda

Proc. nº 423/89 - Carta Precatoria
Oriunda de Paragominas-PA, para citação e penhora
de Agro Pecuaría Boa Sorte S/A a req. de Banco do
Nordeste do Brasil S/A.

Proc. nº 407/89 - Prestação de Contas
João Siguel Rodrigues Prado
Walcyr Ribeiro Sampaio

Proc. nº 345/89 - Alimentos
Marcus Vinicius Brasil Tavares e Outro
João Tavares Neto

Proc. nº 424/89 - Notificação
Espolio de Octavio A. de P. Meira
Levy Costa Filgueiras Lima e Outro

ALIMENTOS 2º JUIZ NÃO TITULAR

Requerente: DALVA JOSÉ PEREIRA
Requerido: NELSON MARCELINO BATISTA
Despacho: Intime-se a A. a dizer, tendo em vista sua ultima petição ser datada de 23/02 89, se perdura o não pagamento dos alimentos fixados. Belém, 04/08/89. Dra. Emilia Belém Pereira 2ª juiz não titular.
Advogados: CARLOS Flatilha, Flávio de C. Maroja

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - ALIMENTOS

Requerente: NELSON MARCELINO BATISTA
Requerida: DALVA JOSÉ PEREIRA
Despacho: Informe a Saa. Escrivã, se a ação de B Busca e Apreensão que Nelson Marcelino Batista move contra Dalva José Pereira está sendo processada perante este juízo em caso afirmativo sejam os autos conclusos para despacho, após ordenamento atento e numeração das folhas. Belém 04/08/89. Dra. Emilia Belém Pereira 2ª juiza não titular.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 1989

Juiz da 6ª Vara
Requerimento de CENTRO ESPÍRITA UNIÃO VEGETAL, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, requerendo depósito-Adv. Glória de Fátima de Barros
OBS: Recebido em 15/08/89

Requerimento de JOSÉ WALDIR MATTOS TOJAL, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move OLGA MARIA DA CRUZ BRITO, requerendo purgação da mora-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
OBS: Recebido em 15/08/89

Requerimento de MARIVAL DUETI REZENDE SILVA, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS que após a EXECUÇÃO que lhe move JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE, interpondo agravo de instrumento-Adv. Ademar Kato
OBS: Recebido em 15/08/89

Requerimento de VALDERED ANDRADE, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra MARIA DE CARVALHO FEIO, falando no processo-Adv. Dailson Marinho Nogueira
OBS: Recebido em 15/08/89

Requerimento de AUTOLATINA FINANCIADORA S/A, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra ARNALDO LOPES DE ALMEIDA, aditando a petição de fls 43-Adv. Ricardo Chamis
OBS: Recebido em 15/08/89

Requerimento de VISUAL - CLINICA DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move FREDERICO GUILHERME CHAVES e outros, interpondo apelação-Adv. Rolando Raad Massoud
OBS: Recebido em 15/08/89

Requerimento de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que oferece GUILHERMINA FERNANDES, requerendo seja declarado suspenso o prazo para recurso-Adv. Reynaldo Moreira de Castro Jr
OBS: Recebido em 15/08/89

Requerimento de EMANUEL DE SOUZA LOUREIRO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CONS TRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Francisco Brasil Monteiro
OBS: Recebido em 15/08/89

Requerimento de M L M DEGENHARIA LTDA e outros, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhes move BANCO BAHIAVINDUS DO BRASIL, apresentando embargos-Adv. Reynaldo Moreira de Castro Jr
OBS: Recebido em 11/08/89

Requerimento de MANOEL BENEDITO PENA CORREA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra ITAPEMIRIM EMPREENDIMENTOS E CONSÓRCIOS, respondendo ao recurso interposto-Adv. Benedito Cordeiro Neves
OBS: Recebido em 11/08/89

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de REGINALDO DERZE FERREIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARIO DOMINGOS CRISÓLIA, requerendo purgação da mora - Adv. Reginaldo Derze Ferreira
OBS: Recebido em 15/08/89

DESPEJO

Requerente: CHARLES FARID ELIAS MASSOUB-Adv. Roland Raad Massoud
Requerido: SOLOM COUTO RODRIGUES
Despacho: Cite-se

INVENTÁRIO

Requerente: PEDRO SOEIRO -Adv. Maria Emidia Rabelo de Oliveira
Requerido: BENEDITA DA CONCEIÇÃO SOEIRO
Despacho: Nomeio inventariante a requerente, que deve prestar compromisso, digo prestar as primeiras declarações, após, diga a Fazenda sobre o valor atribuído ao bem. Junte-se a certidão dos demais herdeiros e do requerente-Adv.

EXECUÇÃO

Requerente: J. FERNANDES ALVES -Adv. Lasmie Cavalcante Ribeiro
Requerido: REASA REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA
Despacho: Cite-se

MANDADO DE INJUNÇÃO

Requerente: LABORATÓRIO MARIO BITTENCOURT -Adv. Luis Otávio Paiva Rodrigues
Requerido: BANCO SUDAMÉRIS S/A
Despacho: Cite-se

CARTÓRIO JACQUES BARATA

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 15/AGO/1.989

Dra. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA.-
Proc. nº 2716 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Divorciandos - REGINA FRANCISCA CARVALHO DA LUZ e CARLOS EDUARDO M DA LUZ
Advogado - WALDER REGINALDO DA COSTA E SILVA
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS/ 10.30 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO CORRENTE.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0414 - EXECUÇÃO
Exequente - FRANCISCO WILSON RIBEIRO
Advogado - VERA PANDOLFO RIBEIRO
Executado - RONALDO SANTOS BORDALLO
Advogado - ESTELE MRA P NASCIMENTO SA
Despacho - OFICIE-SE AO BANCO.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2658 - EXECUÇÃO
Exequente - CIA. UNIÃO DE SEGUROS GERAIS
Advogado - ULISSES C DE SOUZA
Executado - PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA
Advogada - IONE ARAIJS RODRIGUES
Despacho - VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 79ª INCISO I DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO AUTORIZANDO-SE EM CONSEQUENCIA OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ARQUIVEM-SE. P.I.R.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 3015 - EXECUÇÃO
Exequente - BANCO REAL S/A
Advogado - PAULO RUBENS X DE SA
Executado - REMILSON A MARTINS
Advogado - LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR
Despacho - DEPOSITE O SENHOR EXECUTADO O VALOR EM CARTÉRIO NO PRAZO DE 24 HORAS. APÓS, DEPOSITE// O SR. ESCRIVÃO O VALOR EM CONTA POUPANÇA NO BEP E LAVRE-SE O RESPECTIVO TERMO.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante - CARLOS SECUNDINO DE LIMA
Advogado - JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO
Embargado - CIA PARENSE DE REFRIGERANTES
Advogado - REYNALDO ANDRADA DA SILVEIRA
Despacho - ... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS PARA EM CONSEQUENCIA JULGAR SUBSISTENTE A PENHORA E PROSSEGUIR NA EXECUÇÃO. // CONDENO O EMBARGANTE EM CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% AO FINAL.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 8746 - MEDIDA CAUTELAR
Requerente - DEOLINDA DE JESUS RODRIGUES
Advogado - ISALTINO LOBO NOBRE
Requerido - ANTONIO MARIA DA SILVA CARMO
Despacho - VISTOS, ETC. HOMOLOGO, PARA QUE // PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO DE FLs., CELEBRADA NESTES AUTOS DE MEDIDA CAUTELAR EM CONSEQUENCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CUSTAS NA FORMA DO ACORDO.PIR.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0507 - ORDINÁRIA
Requerente - JOÃO DIAS BARBOSA E OUTRA
Advogado - ANGELA TEREZINHA S COELHO

Requerido - OTÁVIO VIEIRA LOPES
Advogado - ALBERTO FARES AKEL
Despacho - NOTIFIQUE-SE O MANDANTE A FIM DE// QUE NOMEIE SUCESSOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS. ATÉ OS// DEZ DIAS SUBSEQUENTES A NOTIFICAÇÃO, ENTRETANTO, O RENUNCIANTE CONTINUARÁ A REPRESENTAR O MANDANTE, // DESDE QUE NECESSÁRIO PARA LHE EVITAR PREJUÍZO, AGUAR DE O DECURSO DO PRAZO.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2794 - FALÊNCIA
Requerente - EMILIO MARTINELLI - ME
Advogado - LUZIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
Requerido - FEIRA DOS PLÁSTICOS LTDA
Advogado - SAMIR DASH JORGE
Despacho - DIGA O MP.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2906 - ARROLAMENTO
Inventariante - MARIA DE LOURDES SALIM FROTA LIMA
Advogado - BENEDITO NONATO M DAVID
Inventariante - FERNANDO FROTA LIMA
Despacho - JUNTE A INVENTARIANTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2986 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
Requerentes - MAURO FIGUEIREDO DA SILVA MONTEIRO SÔNIA ROBERTA SANTIAGO FERLA
Advogado - A. FERNANDO ROCHA
Despacho - LAVRE-SE O TERMO DE RATIFICAÇÃO, / APÓS, DIGA O MP. E NÃO HAVENDO OPOSIÇÃO, A CONTA.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1024 - DESPEJO
Requerente - NATERCIA CORREIA DA COSTA
Advogado - RAUL FERREIRA SA FILHO
Requerido - ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Advogado - JORGE PIMENTEL FERREIRA
Despacho - INTIME-SE O AUTOR.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2932 - DESPEJO
Requerente - OLGA BAYMA DA COSTA
Advogado - DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Requerido - RUI GUILHERME DA G SEABRA
Advogado - JOSÉ CABRAL
Despacho - ESCLAREÇA O REQUERIDO NO PRAZO DE/ CINCO DIAS, SE PRETENTE CONTESTAR OU PURGAR A MORA

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2840 - CONTRAPROTESTO
Requerente - ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA
Advogado - RUI ALBERTO VASCONCELOS
Requerido - SOUZAMAR SERV. MAR. LTDA
Despacho - A CONTA.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0642 - EXECUÇÃO
Exequente - FONTENELE AG. DE TUR LTDA
Advogado - LORIS ROCHA P JUNIOR
Executado - GUILHERME JOVITA G CORRÊA DA SILVA

- OFICIE-SE AO BANCO PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLs. 18.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2517 - REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente - BENEDITO SANTANA SILVA
Advogado - BENEDITO, DIGO WALTER SILVA SANTOS
Requerido - BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A

Advogado - FERNANDO DE ARAÚJU VIANNA
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2836 - EXECUÇÃO
Exequente - JOSÉ MARIA LIMA DA SILVA
Advogado - SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS
Executado - TÂNIA MARIA MENDES RODRIGUES
Despacho - PROCEDA A SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA/ AO ARROMBAMENTO SEM FORÇA POLICIAL, OBSDECENDO AS/ NORMAS DO ART. 660 E 661 DO CPC.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2444 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Divorciandos - HENRIQUE FAUSTO MAIA FILHO e GINNA KARLA G DIAS HUHN
Advogado - NELSON ROFFE BORGES
Despacho - DIGA O MP.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2420 - DIVÓRCIO
Requerentes - ALOÍSIO MENEZES CANTUÁRIA e RAIMUNDA DE SOUZA CANTUÁRIA
Advogados - JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH e ADEMAR KATO
Despacho - DIGA O MP. E, NÃO HAVENDO OPOSIÇÃO AO CONTADOR DO JUÍZO.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1931 - DIVÓRCIO CONSENSUAL, DIGO, SEPARAÇÃO
Divorciandos - MANOEL LIGÓRIO DE AZEVEDO e MRA.// BENEDITA LOBATO DE AZEVEDO
Advogado - WALDEMIR TEIXEIRA
Despacho - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO SUBSTANCIADO AS FLs. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM, ASSIM, É QUE DECRETO A SEPA RAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL. TRANSITADA EM 7 JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÉRIO COMPETENTE, P.I.R.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 3028 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - OSCAR RODRIGUES G FILHO E ESPOSA
Advogado - SOLANGE M FRAZDO DO COUTO DANTAS
Requerido - J. CRUZ ENGENHARIA COM E REP. LTDA
Despacho - LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A JUI ZA DA 6ª VARA CIVEL DECLAROU SUSPEIÇÃO POR FORTI INTIMO, A AÇÃO DEVE SER DISTRIBUÍDA A UM DOS JUIZES NÃO TITULARES DE VARA CONFORME DETERMINA A CORREGE DORIA.-

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 7924 - DIVÓRCIO
Divorciandos - ORLANDO LOPES DE MORAES e DIOMAR / FARIAS DE MORAES
Advogado - JOSÉ ANTONIO COELHO
Despacho - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE// O PEDIDO DE FLs. 02, PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DIVÓRCIO DE ORLANDO LOPES DE MORAES e DIOMAR FA RIAS DE MORAES, COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI 6.515 DE 26 D. DEZEMBRO DE 1977. TRANSITADA EM 7 JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPEC. MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÉRIO COMPETENTE. CUSTAS EM LEI. P.I.R.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2680 - DESPEJO
Requerente - OSMAR SEBASTIÃO NOGUEIRA
Advogada - LILIAN NEVES LEMO DE SALLES
Requerido - FRANCISCO DE ASSIS LOPES
Advogado - RAIMUNDO DORIVAL N DOS SANTOS
Despacho - CERTIFIQUE-SE TRANSCORREU O PRAZO NA NOTIFICAÇÃO -

Dra. EMILIA BELÉM PEREIRA - RESP. p/ 7ª VARA.
Proc. nº 9016 - ARROLAMENTO
Inventariante - CONSUELO SOARES AFFONSO
Advogado - PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO
Inventariante - ADALBERTO AUGUSTO AFFONSO
Despacho - VISTOS, ETC... JULGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTILHA DE FLs. 07 DESTES AUTOS, PEGAS AS CUSTAS EXPEÇA-SE FORMAL DE PARTILHA OU CERTIDÃO DE PAGAMEN TO, CONFORME O CASO. INTIMEM-SE.-

NONATO TRINDADE
Escrivão Juramentado

CARTÓRIO DO HONO OFÍCIO
Resenha do dia 11.08.89
Hona Vara

INDENIZAÇÃO CUMULADA C/PERDAS E DANOS:
Autor: L. R. do Nascimento(adv Pedro B. da Motta).
Reu: Villar Del Rey(adv Deusdedith Brasil).
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 57. E expeça-se mandado de citação. Em, 11.08.89 (a) Maria d do Ceu Duarte de Oliveira.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
Impugnante: Construtora Villa Del Rey Ltda(adv Deusdedith Brasil).
Impugnado: L. R. do Nascimento(adv Pedro Motta).
Despacho: após o cumprimento do despacho de fls. 57, dos autos aos quais estes se acham apensados, é que se examinará o presente pedido. Intime-se. Cumpra-se. Em, 11.08.89(a)Maria do Ceu Oliveira.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
Autor: Venuzia Santos Vaz Barauna(adv Antonio José Mattos Neto).
Reu: Renato Barauna.
Despacho: Designo o dia 13 de setembro às 10:30 ho ras para a audiência de conciliação. Cite-se. Em, 11.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

BUSCA E APREENSÃO:
Autor: Finasa-Cred., Financ. e Investimento(adv Carlos Ferrro).
Reu: José Viana Maia(adv Eptácio Santana)

Despacho: Sobre o pedido retro deve ser ouvido a autora. Em, 09.08.89(a) Maria do Ceu D. Oliveira.

REVISIONAL DE ALUGUEL:
Autor: Carlos Dias Ferreira(adv Marcus Nahon(adv Reu: Maurilo Lucena de Oliveira(adv Sidnei Rodrigues de Almeida).
Despacho: O processo se encontra em ordem, as partes, intimadas, não especificaram provas. Designo p dia 05 de outubro do corrente ano às 11 horas para ter lugar audiência de instrução e julgamento, devendo serem ouvidos autor e reu. Intime-se. Em, 11.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

MANUTENÇÃO DE POSSE:
Autor: Vivenda- Assoc. de Poupança e Empréstimo(adv V. Antonete Machado).
Reu: Israel B. Baia.

Despacho: Cite-se. Em, 11.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
Autor: Estaciana Pereira das Mórtes(adv Nelson Montalvão das Neves).
Reu: João de Tal, Centro Comunitário "Iago Verde e outros.

Despacho: Não existe mais na agenda de audiências nenhuma dia desimpedido. A justificação é medida necessária ao presente caso, e já tem dia marcado. Intime-se. Em, 11.08.89(a) Maria do Ceu Oliveira.

ORDINÁRIA:
Autor: Posto Brasil Pneus e Peças Ltda(adv Hilário Carvalho Monteiro Jr.).
Reu: Construbras-Const. e Comercial Brasileira Ltda.(adv Armino Bentes).
Sentença: (trecho final) "...assim por tudo isso, julgo procedente a ação, proposta por Posto Brasil Pneus e Peças Ltda, contra Construtora, digo, contra Construbras-Constutora e Comercial Brasileira para em consequência condenar a ré ao pagamento da importância cobrada, descontada a importância referente ao doc. de fls. 237, acrescida de juros e correção monetária. Condeno-a ainda às custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 20% sobre o valor dado à causa. P.R.I". Em, 10.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Mario Roberto Silva da Rocha(adv José Furtado Brito).
Reu: Conceição de Maria Farias Aranha Solino(adv Dagoberto M. Marques).
Despacho: Em provas. Em, 11.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Cond. do Edif. Vita Maués(adv Moacir Moraes Reu: Lotus Administradora Ltda.(adv Gilberto Pimentel P. Guimarães).
Despacho: Em provas. Em, 11.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO:
Autor: Guilherme Alexandre da Silva Santos(adv Ali da Van Den Berg).
Reu: Idcinio Moniz Barreto.
Despacho: Cite-se. Em, 11.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Maria de Nazaré Caldeira Menescal(adv Reynaldo Silveira).
Reu: M. do Amparo Jardim dos Santos(adv Welter Robillota).
Despacho: Chamo a ordem o processo, pois o assunto ao ser agora examinado se viu sem mais complexidade que parecia, assim determino que as partes especifiquem provas. Em, 10.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:
Autor: Produtos de Acabamento Ltda.-FRACASA(adv Ana Maria Crispino).
Reu: Pedro Paulo Bordalo.
Despacho: Cite-se. Em, 11.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Ind. Alianças Arnaldo Frankel Ltda(adv Valdeir Trindade).
Reu: Elza Barbosa Souza Calixto.
Despacho: Chamo a ordem o presente processo no sentido de serem desentranhadas, petições, certidões, etc, a partir das fls. 41, e autuado em apenso aos autos de execução. Isso feito, voltem conclusos. Em, 11.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:
Embargante: Conapel-Constutora Petrola Ltda. e Yonkim Petrola do Melo Jorge(adv Elias Almeida).
Embargado: Banco Itáú S/A(adv Alfredo Ribeiro).
Despacho: E m provas. Em, 11.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 15/08/89

10ª VARA

SUMARÍSSIMA Proc.nº233/89
Reque: Condomínio do Edifício Lucinda
Adv : Wilson de Azevedo Bentes

Reqdo: Lúcia Vasconcelos Castro
Desp: R.H. Designo o dia 30/08/89 às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.
Cumpra-se. Belém, 07/08/89 a) Pedro Paulo Martins:::

SUMARÍSSIMA Proc.nº189/89
Reque: Emilio Alfredo Canavarro Coelho
Adv : Raimundo Domiense Raiol

Reqdo: Ichiro Toda
Desp: R.H. Designo o dia 11/10/89 às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.
Cumpra-se. Belém, 17/05/89 a) Pedro Paulo Martins:::

EXECUÇÃO Proc.nº218/89
Reque: Banco Meridional do Brasil S/A
Adv : Eliana Vald rez A. Monteiro
Reque: Importadora Cunha Mat. de Construções Ltda
Desp: R.H. Vistos, etc.

Homologo por sentença a "desistência" de fls 22 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. P.R.I. Belém, 11/08/89 a) Pedro Paulo Martins:::

EXECUÇÃO Proc.nº298/89
Reque: Emilio Alfredo Canavarro Coelho
Adv : Raimundo Domiense Raiol
Reque: Paulo Sérgio Canavarro Coelho
Desp: R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 11/08/89. a) Pedro Paulo Martins:::

ESTADO DE INSOLVÊNCIA CIVIL Proc.nº299/89
Reque: Darcy Ramos Dias
Adv : Darcy Ramos Dias
Reque: I.N.P.S.
Desp: R.H. Cite-se. Belém, 11/08/89 a) Pedro Paulo Martins:::

EXECUÇÃO Proc.nº042/89
Reque: Lupino-Com, de Material Elétrico Ltda
Adv : Carlos Eduardo Silva
Reque: Guajará Veículos Ltda
Adv : Sérgio Couto
Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 11/08/89 a) Pedro Paulo Martins:::

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Reque: Luvas do Brasil Ind. e Com. Ltda
Adv : Mauro Sergio do N. Cruz
Reque: Banco da Amazônia S/A
Adv : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
Desp: R.H. Em provas. Belém, 11/08/89 A) Pedro Paulo Martins:::

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº567/88
Reque: Econtec S/C Economistas Auditores
Adv : Francisco Nunes Salgado
Reque: Unibanco-União Banco Brasileiros S/A
Adv : Ivan Coutinho
Desp: R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 11/08/89 a) Pedro Paulo Martins:::

ORDINÁRIA Proc.nº152/89
Reque: Mendes e Melo Comércio e Representações Ltda
Adv : Mª Dinair Soares de Oliveira
Reque: Condomínio do Edifício Reinaldo Silva
Adv : Antonio Candido Barra Monteiro de Brito
Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 11/08/89 a) Pedro Paulo Martins:::

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA
Reque: Reinaldo Ferreira da Silva
Adv : Antonio C. B. Monteiro de Brito
Reque: Mendes e Melo Com. e Representação Ltda
Adv : Mª Dinair Soares de Oliveira.
Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 11/08/89 a) Pedro Paulo Martins:::

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº003/86
Reque: Alberto Alves Cabral
Adv : Aldenor de Souza Bohadana
Reque: Elisa Antonia Elvas Henrique
Adv : Alberto Fares Akel
Desp: R.H. Subam os presentes autos ao Egrgio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 11/08/89 a) Pedro Paulo Martins:::

JOÃO CARLOS SARMAHNO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RE SIDUOS - Belém, 15 de agosto de 1989

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 9ª Vara - nº356/84
Autor: Cinemas e Teatros Palácio S/A (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)
Reu: Dionísio Hage (Adv. Dr. José Ribamar Leite de Azevedo)
Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação de Nunciação de Obra Nova contra Cinemas e Teatros Palácio S/A movem contra Dionísio Hage, para condenar o nunciado a desfazer o segundo pavimento construído sobre a laje do apartamento nº 203 do Edifício Rainha Ester, de propriedade da nunciante, para que concedo um prazo de vinte (20) dias contados do trânsito julgado da presente sentença. Arbitro a multa diária de / 12 (doze) BTN- pela desobediência do preceito. Condeno ainda o nunciado nas custas do processo e nos honorários do advogado da nunciante, os quais arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: Inventário - 11ª Vara - nº 338/89
Inventariado: Osmar Loureiro Simões

Inventariante: Laura Cunha Simões (Adv. Dr. Glaírson Dias Figueiredo)
Herdeiros: Rosângela da Cunha Simões e outros (Adv. Dr. Glaírson Dias Figueiredo)

Despacho: Nomeio inventariante a requerente // Laura da Cunha Simões, determinando para, no prazo de 5 dias prestar compromisso legal e nos 20 dias subsequentes, às primeiras declarações. Citem-se após os interessados não apresentados se for o caso, bem como a Fazenda Pública Estadual, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Estadual manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens em 10 dias. Intime-se.

AÇÃO: Revisional de Aluguer - 11ª Vara - nº333/89
Requerente: Maria de Lourdes Lobato de Miranda (Adv. Dr. Marcelo Meira Mattos)
Requerido: João Manoel de Oliveira (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento-11ª Vara - nº339/89
Autores: Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro e outros (Adv. Dr. Marcelo Meira Mattos)
Reu: Juliana Pereira Araujo Pires (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento-11ª Vara - nº335/89
Autor: José Procópio de Menezes Santos (Adv. Dr. Luiz Neto)
Reu: Antonio Carlos Miranda Cardoso (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo p/uso próprio - 11ª Vara - nº334/89
Autor: Cícero Garcia (Adv. Dr. Arnaldo Meira)
Reu: Miguel Chaves de Souza (Adv. -)
Despacho: A. Complete o requerente a inicial, /

apresentando a documentação correta à proposta desta ação, no prazo de 10 dias. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 337/89
Autor: Condomínio do Edifício Felipe Patroni (Adv. Dr. Djalma Chaves)
Reu: Rui Guilherme Viegas Paulo (Adv. -)
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: Despejo - 11ª Vara - nº 331/89
Autora: Davina Pequeno do Couto (Adv. Dr. Laurélio Miranda Rocha)
Reu: Silvia Maria Aires Aragão de Carvalho // (Adv. -)
Despacho: A. Conclusos..

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº332/89
Autor: Fernando da Cunha Bembom (Adv. Dr. José do Carmo Sampaio Martha)
Reu: Alberto Moraes Moreira Jr. (Adv. -)
Despacho: A. Conclusos

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 217/89
Autor: Pepilon Indústria de Cosméticos Ltda. (Adv. Dr. Jean Roberto S. Houat)
Reu: Mad Distribuidora Ltda. (Adv. -)
Despacho: Complete a inicial apresentando a documentação correta para a propositura desta ação, no prazo de 10 dias. Intime-se.

AÇÃO: Carta Precatória - 11ª Vara - nº 320/89
Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Castanhal
Deprecado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Belém
Despacho: A conta. Pagas as custas devidas, devolva-se a presente, independente de traslado, em 48 horas, ao juízo deprecante, com as nossas saudações à sua titular.

AÇÃO: Inventário - 11ª Vara - nº 541/88
Inventariado: Flávio de Brito Pontes
Inventariada: Lília de Brito Pontes Pará (Adv. Dr. Alirio Franco Daguer)
Despacho: Contados e preparados, conclusos

AÇÃO: Consignação em Pagamento-11ª Vara - nº330/89
Requerente: Elivaldo Holanda Bezerra (Adv. Dr. Paulo Maurício Salles Cardoso)
Requerido: José do Nascimento Grello (Adv. -)
Despacho: Complete o requerente a inicial, em 10 dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11ª Vara - Providoria- nº237/87
Inventariado: Orlando Sozinho Lobato
Inventariante: Dione de Souza Lobato (Adv. Dr. Ademar Kato)
Despacho: A apreciação de todos os interessados, inclusive do digno R. do Ministério Público, o requerido às fls. 140 destes autos, no prazo de 5 dias. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária - 4ª Juiz Não Titular - nº 27/89
Autora: Nazira Soares Labad (Adv. Dr. João Alberto Paiva)
Reu: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: Dou-me por suspeita para funcionar nos presentes autos, vez que também consorciada da Belauto.-A redistribuição.

RESENHA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1989
CARTÓRIO AMPLIADO COSTA - A.C. - A.J.C.
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL
JUÍZA: Dra. LILIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

ACT. : MARIA DE FÁTIMA LIMA DE PAULA

ADV. : DEIST T. MACALLES

REU : ELÍCIO SOUZA DE PAULA

ADV. : LUIZ OTÁVIO BARCELONA GOMES

DECI.: Atendimento ao alegado em fls. 10 destes autos, designo o dia 05 de junho as 10:30hs. a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se e intime-se, inclusive o M. Público. Belém, 08.08.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONJUGAL

REU.: JERACI CARVALHO DE SILVA FILHO E SILVIA DO TERPÉTUO
SOLANGE T. DA SILVA

ADV. : MARIA ELOISA S. REIS
DESP. : A.e.R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial na ação. Diga o M. P. Belém, 08.08.89. AUDIÊNCIA : 05:06.90, às 11:00hs

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
AUT. : ALBERTO LENOR RIBEIRO
ADV. : REGINALDO DERZE
RE : OLGA MARIA EMÍLIA DA SILVA RIBEIRO
DESP. : Baixem novas diligências para prosseguimento da audiência de Instrução e Julgamento para o dia 06 de junho às 10:00hs. Cite-se e intimem-se. Belém, 08.08.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : SILGIA BELIA DA SILVA SANTIAGO
ADV. : WALTER GOMES FERREIRA
REU : WILSON DA SILVA SANTIAGO
ADV. : SERGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO
DESP. : Como requer em fls., faça-se a citação por edital com o prazo de 30 dias, a audiência de Conciliação 29 de Setembro às 11:30hs. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 08.08.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT. : MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA
ADV. : LUIZ ANTONIO RAMOS
REU : ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
DESP. : Chamo estes autos à ordem para que, seja designada a data a audiência de Conciliação no dia 02 de outubro às 9:30hs. Publique-se Edital com o prazo de 30 dias. Ciente as partes, digo Cite-se. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR
REU. : JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES

ADV. : FOLIDORIO BARBALHO
RE. : CARMEM LUCIA C. RIBEIRO
ADV. : REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO
DESP. : ILICÍVEL

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUT. : LIDIANE FAVACHO E AQUINO, menor rep. por sua mãe JOA NA FAVACHO DE AQUINO.
ADV. : ANA CELIA BASTOS
REU : PEDRO DE ASSUNÇÃO LIMA
ADV. : FERNANDO WENZELER
DESP. : Baixem estes autos em diligências para o dia 06 de junho às 10:30hs. a audiência de Instrução e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 08.08.89

AUTOS CÍVEIS E AÇÃO ORD. DE INV. DE PATR. C/G HERANÇA
AUT. : MARCIA CAROLINA CARVALHO LOPES, menor rep. por sua mãe ANA JULIA DE CARVALHO LOPES
ADV. : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RE : RITA HEROÍNA ARRÊS VIEIRA
DESP. : Nada a sanear. Defiro as provas apresentadas, designo o dia 07 de junho, às 10:00hs, a audiência de Inae e Julgamento. Cite-se e intimem-se. Belém, 08.08.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO
REU. : MARIA DELOURDES MARTINS DE FIGUEIREDO
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
DESP. : Designo o dia 07 de junho às 10:30hs. a audiência de Justificação. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 08.08.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO
AUT. : EDILSON DE SOUZA RABELO
ADV. : FLORINDA RIEKER
RE : RIMIRA DE SOUZA RABELO
DESP. : Nada a sanear. As partes são legítimas, defiro as provas apresentadas. Designo o dia 28 de setembro às 9:30hs. a audiência de Instr. e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO
AUT. : MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DOS SANTOS
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA, ROSA CARREIRO
RE : MARIA DE NAZARÉ SIMÕES DOS SANTOS
ADV. : JÓÃO PAULO DE A. C. ALVES
DESP. : Revendo estes autos, vejo-me impedida de prosseguir nos mesmos por motivo de foro íntimo. À redistribuição. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS. : CLAUBER LUIZ MENDES E MARIA DO FATIMA COSTA MENDES
ADV. : JORGE S. JUNIOR
DESP. : SENTENÇA: Vistos, etc..... homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto, o competente mandado. P.I.R. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT. : EMÍLIO T. DA SILVA CRUZ E CÍLIA W. DA ROCHA CRUZ
ADV. : FLORACY DE JESUS P. BANTAS
DESP. : SENTENÇA: Vistos, etc.... homologo por sentença o divórcio dos requerentes, ilidindo-se o vínculo matrimonial do casal, produzindo-se os efeitos legais. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos divorciandos. P.I.R. Belém, 10.08.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT. : IORLANDO JOSÉ MENDES VIEIRA E CÍNEZ FERREIRA VIEIRA
ADV. : RUTH LIMA
DESP. : SENTENÇA: Vistos, etc..... homologo por sentença a Divórcio dos requerentes, ilidindo-se o vínculo matrimonial do casal, produzindo os efeitos legais. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos divorciandos. P.I.R. Belém, 10.08.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO TREN. EM CONSENSUAL
REQT. : JOSÉ LUIZ LIMA DO NASCIMENTO E NAZARÉ RIZ DO NASCIMENTO
ADV. : RAIMUNDO P. OSÓRIO E RUI GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
DESP. : SENTENÇA: Vistos, etc..... homologo por sentença o pedido, para que, produza seus devidos efeitos legais, ilidindo-se o vínculo matrimonial dos divorciandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. P.I.R. Belém, 10.08.89

AUTOS CÍVEIS DE CONVERS. DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQT. : JACI MARTINS CALICE E JOSÉ MONTEIRO DOS REIS
ADV. : HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JR.
DESP. : Vistos, etc.... homologo por sentença o pedido, para que, produza seus devidos efeitos legais, ilidindo-se o vínculo matrimonial do casal. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. P.I.R. Belém, 10.08.89

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQT. : JORGE TADEU SANTOS CARDOSO E SANDRA HELENA FERREIRA CARDOSO
ADV. : NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

DESP. : SENTENÇA: - Vistos, etc.homologo, por sentença o pedido, para que, produza seus devidos efeitos legais, ilidindo-se o vínculo matrimonial dos divorciandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. P.I.R. Belém, 09.08.1989

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
AUT. : SINCHE ROCHA MONTEIRO
ADV. : MANOEL DOS SANTOS
REU : MARIVALDO ALVES MONTEIRO
DESP. : Cite-se. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS
AUT. : PAULO JORGE ARRUDA MITOSO
ADV. : LUIZ ANTONIO DE VASCONCELOS
RE : VEREINA E ARMANDA QUEIROZ MITOSO, menores pep. por sua mãe VERA LUCIA SOARES QUEIROZ
DESP. : Em vista de alegado pelo requerente é de se fazer uma justiça, de plena consciência do magistrado. Com duas pensões rodadas em sua responsabilidade, vão além, para que, se mantenha a si próprio. Não é o caso de se frustrar, e, sim analisar plenamente com Justiça. Assim faça-se a redução da pensão arbitrada de 40% (QUARENTA POR CENTO) em 20% (VINTE E OITO POR CENTO), quando agirá desobediência definitivamente há quando da audiência de Conciliação. Ofício-se. Belém, 10.08.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : PEDRO GALANDRINI DA SILVA MARIA EMÍLIA SIDÔNIO DA SILVA
ADV. : GLACILDA F. FURTADO
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : MARIA HELENA MALHEIR ANTONIO HAROLDO DA COSTA CARDOSO
ADV. : ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : VENINA DE SOUZA MARIA E EDIR MARIO MARIA
ADV. : RUI GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : FRANCISCO ANTONIO DA SILVA E FRANCISCA W. DA SILVA CHAVES
ADV. : VERA LUCIA MARQUES
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : LUCINETE MARTINS DE MORAES E PEDRO PAULO DOS SANTOS MORAES
ADV. : RUI GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO E WALTER DIAS ARAÚJO DE
ADV. : ANA CELIA BASTOS
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : TACILE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA E WENDY VIEIRA DE SOUZA
ADV. : GLACILDA F. FURTADO
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : MARIA DO ROSÁRIO JIMBOR MORAES E ANTONIO SILVANO FERREIRA DE LIMA

ADV. : RUI GUILHERME C. SOUZA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS. : GIL SILVA E RUTH ALEXILADORA MONTENEGRO SILVA
ADV. : ABRAHAM ASSAYAG
DESP. : O acordo entre as partes só deverá ser feito perante o Juízo competente. Assim, venham as partes perante este Juízo, afim de acordarem perante minha presença. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS. : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SIQUEIRA E ARTHUR BENIGNO SIQUEIRA
ADV. : RUI GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : MARIA DA LUZ, MANOEL, FELIFE, PATRICIA, NAZARENO E MARIA DO SOCORRO MORAES MARTINS, menores rep. por sua mãe MARIA DOG SANTOS DA SILVA MORAES.

ADV. : KATIA HELENA C. GOMES
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : DAVINA VIANA DA COSTA
ADV. : LUIZ PAULO DE A. FRANCO
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : ANA TEREZA, RAIMUNDA DO SOCORRO e MARIA NATALINA DOS SANTOS

ADV. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : MARIA FRANCISCA DA SILVA repr. os menores ED CARLOS E ED CLEBER SILVA DE SOUZA
ADV. : REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO
DESP. : Diga o M. Público. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : IVANEIDE DA COSTA COELHO
ADV. : JOSÉ DILSON B. DE ALMEIDA
DESP. : Diga o M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : CORINA DA SILVA LIMA
ADV. : NAZARÉ ELBERES
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : CLOTILDE ALVES VIEIRA
ADV. : DOURIVAL R. DOS SANTOS
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : BENEDITA OLIVEIRA DE ATAÍDE
ADV. : IVONE D'OLIVEIRA DUARTE
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.08.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQT. : ALCIDES CUNHA SILVA FILHO E EMÍLIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO
ADV. : PAULO CESAR M. A. BOM
DESP. : A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial na ação. Diga o M. P. Belém, 07.08.89

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR
REQT. : WALDENES MARIA SERRÃO DA CRUZ
ADV. : SILMA CLARA RODRIGUES
REU : ROSEMBERG FRANCIS FERREIRA GOMES
DESP. : Foge a competência deste Juízo, e sim, à Comarca de Ananindeua. I. Belém, 09.08.89
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO
AUT. : ROSALVA PENHEIRO GAFFEO
ADV. : LAURA Mª FRAGOSO PIRES DE FREITAS
REU : JOSÉ MARIO SERGIO SANTOS SILVA
DESP. : Cite-se. Belém, 09.08.89

RÉSENHA DO CARTÓRIO SAMPAID DO DIA 15-08-89. 13º Ofício.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: INDUSTRIAL METALNORTE LTDA (Adv. Nazaré Gonçalves dos Santos) Excutado: FIRMA KEUFER IND E COM LTDA. Despacho: Expeça-se outro mandado para penhora de bens situados nesta Comarca. Em, 10-08-89. a) Werther Banedito Coelho, Juiz,

Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO: Embargante: BRITO VEÍCULOS LTDA (Adv. Luis Otávio Paiva Rodrigues) Embargado: BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A (Adv. Marcio Oliver da Costa) Sentença de conclusão seguites: Pelo princípio de sucumbência, pagarão os embargantes as custas processuais e os honorários advocatícios do embargado, que arbitro em 20% do valor da

execução. Registre-se. Intimem-se. Em, 03-03-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA- Requerente: NELSON ANTONIO SANTIAGO(Adv. Yolanda Monteiro Nunes) Requerido: Jaime Farache(Adv. Raimundo Oliveira Pacheco) Despacho: Diga o autor no concernente a contestação e a reconvenção. Em, 11-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO- Embargante: M & M ENGENHARIA LIMITADA (Adv. Reynaldo V. Moreira de Castro JR.) Embargado: CAMERINDUS DO BRASIL S/A(Adv. José Abraão Brasil) Despacho: Diga a embargada. Em, 11-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de FALSIDADE DOCUMENTAL- Requerente: MARIA DE LOURDES LIMA DOS REIS (Adv. José Alberto F. Gonçalves) Requerido: MARCOS JOSÉ LIMA DOS REIS / JOMAR DA CRUZ NASCIMENTO (Adv. Benedito Duarte Bastos) Despacho: Cite-se o executado para entregar o imóvel objeto a esta ação, dentro do prazo de 10 / dias, nos termos do artigo 621 do C.P.C. Em, 11-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de AGRADO DE INSTRUMENTO- Agravante: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA (Adv. Maria Emília Rebelo de Oliveira) Agravado: SEBASTIÃO DA SILVA / FURTADO(Adv. Osvaldino Silva Junior) Despacho: Apresente o Sr. Escrivão ao processo principal. Após proceda o traslado das peças indicadas pelas partes, bem como o traslado obrigatório. Em, 11-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FÉITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ. Agravado: JOSE IRANDIR CRUZ. Despacho: "Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para fins do artigo 524, do C.P.C. Se apresentar documento novo, 7 vistas ao agravante para dizer, no prazo de 05 dias. Concluída a formação do agravo, intime-se o 7 agravado para responder. Após, ao prep. do recurso." (15.08.89) Advogados: Drs. Adalberto Maroja Neto, Francisco Assis dos Santos Filho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: ORGANIZAÇÃO CABRAL LTDA. Despacho: "Cite-se por edital, pelo // prazo de 30 dias." (15.08.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: BRASITON BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Ao apelado para contra minutar o recurso, no prazo legal." (15.08.89) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato. Procurador // Fiscal: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Embargada: M & M ENGENHARIA LTDA. Despacho: "Ao embargado para se pronunciar no prazo legal." (05.08.89) Advogados: Drs. Luiz Renato Amanajás Mindello, // Moacir Moraes Filho.

Belém, 15 de agosto de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã

Belém, 15 de agosto de 1989.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

AVERBAÇÃO JUDICIAL. Reqte. JULIO CESAR TELXEIRA. (Adv. Rui Guilherme G. de Souza). Desp. Apresente o requerente o endereço da esposa do "de cujus", para efeito de citação. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CULIABÁ-MATO GROSSO. Autora: Edneth Lima de Lara Martins. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. Réu: Afonso Moreira Martins. Desp. Cumpra-se. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. GUILHERMINA PINTO DIAS. (Adv. Nazaré Bileres). Desp. Apresente a requerente certidão de

dependência do Órgão previdenciário. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. CEZARINA ALVES DE MACEDO. (Adv. Laura M. Fragoso P. de Freitas). Desp. Esclareça a requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqe. OLIVALDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COUTO. (Adv. Marcos B. Dias). Reqdo. MARCOS VICTOR TOUTENGE CONDE. Desp. Designo o dia 10 de outubro, às 11.30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido para audiência, advertindo o de que o prazo para contestação passará a fluir desta data. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. RAIMUNDA DA COSTA MIRANDA E ERNESTO TAVARES ALCANTARA. (Adv. Glaciêda Putado). Desp. Diga o M.P. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. JOÃO FRANCISCO DE JESUS. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Diga o M.P. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. SONIA MARIA SANTIAGO CAVALCANTE. (Ana Célia Bastos). Desp. Apresente a requerente a certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REDUÇÃO DE PENSÃO. Reqte. FRANCISCO LOPES DA SILVA. (Adv. Moacir Pamplona Jr.) Reqda. MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA. (Adv. Waldir Oliveira). Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas porventura requeridas. Designo o dia 11 de outubro, às 11.00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. WILLIAM DA COSTA RODRIGUES. (Adv. Regina Barata Pinheiro). Reqdo. ANTONIO AQUINO OLIVEIRA SANTOS. Desp. Nada a sanear. O requerido apesar de citado, contestou intempestivamente, se tornando revel. Defiro as provas porventura requeridas. Designo o dia 11 de outubro, às 10.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA C/ CONDENAÇÃO EM PERDAS E DANOS E DESPAGAMENTO DE CONSTRUÇÃO. Reqe. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS GOMES. (Adv. Jorge Farias). Reqdo. JOÃO PAVACHO SANTANA. (Adv. Virgílio José da Costa). Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 11 de outubro, às 9.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e testemunhas, previamente arroladas. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INDENIZAÇÃO. Reqte. JACIREMA MONTEIRO DE ALMEIDA. (Adv. Maria Joaquina Pereira). Reqda. EMPRESA DE TRANSPORTES BOA ESPERANÇA. (Adv. William Cavalcante). EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARABAITA. (Adv. Mario Sérgio Pinto Tostes). Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas se requeridas, bem como a perícia no veículo causador da presente ação, e perícia médica na menor e sua mãe. Oficie-se ao Detran para efetuar a perícia no veículo e ao Renato Chaves para a perícia médica. Designo o dia 25 de outubro, às 9.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e as testemunhas Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO. Reqtes. ANTONIO JOSÉ CARLOS CERVEIRA JUNIOR. (Adv.) NONICA M SEM EFEITO.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reqtes. ANTONIO JOSÉ CARLOS CERVEIRA JUNIOR E MONICA MARIA PARACAMPO DUARTE PASSOS. (Adv. Monclar da Rocha Bastos). Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais, dizendo após o M.P. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. PEDRO PAULO MAIA DA SILVA. (Adv. Manoel G. da Costa). Reqda. MARIA LEONOR MONTEIRO DA SILVA. Desp. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 14. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. MARIA JOSÉ MOREIRA FERREIRA E BENEDITO SOUZA FERREIRA. (Adv. Luis Paulo de A. Franco). Desp. Diga o M.P. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. MARINILDA DA ROCHA REGES E INÁCIO FRANCISCO REGES FILHO. (Adv. Deise Magalhães). Desp. Designo o dia 10 de outubro, às 10.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqe. JORGE RAIMUNDO RODRIGUES LOPES. (Adv. Nazaré Maia). Reqda. GILDA CORREA LOPES. Desp. Designo o dia 10 de outubro, às 10.00 horas, para audiência de conciliação ou mudança de rito. Cite-se a requerida para audiência designada, advertindo-a de que o prazo para contestar começará a fluir da data da audiência designada. Belém, 09 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃ

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAUVEIRO
RESENHA: 15/08/89

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - (Proc. nº 19/89) REINTEGRANTE: Arlindo Siqueira Cortinheiro e mulher Maria de Jesus Rodrigues Cortinheiro (adv: Dailson Mariano Nogueira) REINTEGRADO: Maria de Fátima Rodrigues Cortinheiro DESPACHO: "Rec. hoje. Diga a escritora o meu despacho de fls. 60 foi publicado no D.O., certificando o dia. Belém, 11/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 56/89 CONSIGNANTE: Olivaldo Lisboa de Brito (adv. Marco Aurélio) CONSIGNADO: Nilson Ferreira do Nascimento (adv: Nelson Souza) DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação, manifeste-se o autor no prazo legal, podendo usar o que lhe concede o artigo 899 do C.P.C. Int. Belém, 15/08/89."

AÇÃO: RECONVENÇÃO (Consignação em Pagamento-56/89) RECONVINTE: Nilson Ferreira do Nascimento (adv: Nelson Souza) RECONVINDO: Olivaldo Lisboa de Brito DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se o autor reconvinde, na pessoa do seu procurador para contestar a reconvenção, no prazo legal. Belém, 15/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 60/89 CONSIGNANTE: Luiz Roberto Chaves da Silva (adv: Rosinei Silva) CONSIGNADO: Nemias Bezerra de Castro (adv: Tânia do Socorro) DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação, manifeste-se o autor no prazo legal, podendo usar o que dispõe o artigo 899 do C.P.C. Int. Belém, 15/08/89."

AÇÃO: RECONVENÇÃO (Consignação em Pagamento-60/89) RECONVINTE: Nemias Bezerra de Castro (adv: Tânia do Socorro) RECONVINDO: Luiz Roberto Chaves da Silva (adv: Rosinei Silva) DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se o autor reconvinde na pessoa do seu procurador, para contestar a reconvenção, no prazo legal. Belém, 15/08/89."

AÇÃO: USO NOCIVO DE PROPRIEDADE C/C INDENIZAÇÃO PERDAS E DANOS - Proc. nº 31/89 (Restauração de Autos) REQTE: Venina Gomes de Souza (adv: Marialva Sena) REQDA: Julieta da Silva (adv. Antônio Lourenço) DESPACHO: "Rec. hoje. Junte-se a estes autos o processo cautelar já julgado por esta pretoria e voltem-me conclusos. Belém, 15/08/89."

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 53/89 REQTE: Izaurina Pinheiro de Miranda (adv: Wilson Gaia) REQDA: Sulamita Raiol Rangel (adv. Benedito Nonato) DESPACHO: "Rec. hoje. Citem-se os denunciados à lide, (fls. 14) para comparecerem juntamente com as partes e testemunhas arroladas, no dia 19/09/89, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 15/08/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 86/89 REINTEGRANTE: Francisco Oliveira da Silva (adv: Pedro Odival Gomes da Silva) REINTEGRADO: Maria Neves Soares da Silva DESPACHO: "Rec. hoje. Para a justificação dos fatos na inicial alegados, designo o dia 21/09/89, às 11 horas para a audiência, devendo comparecer as partes, para tanto, cite-se a ré, o autor deverá apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência acima, em tempo hábil. Int. Belém, 15/08/89."

Maria de Nazareth Dutra Mendes

Escrivã

(G. R. 28.354)